



CPMRS/RMB

CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO
DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA
REGIÃO METROPOLITANA B

PROCESSO ADMINISTRATIVO



DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 007/2020

**UNIDADE ADMINISTRATIVA: CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS
SÓLIDOS DA REGIÃO METROPOLITANA B – CPMRS/RMB**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A ELABORAÇÃO DO PLANO DE COMUNICAÇÃO, EM CONFORMIDADE COM OS PLANOS DAS COLETAS SELETIVAS, PLANO REGIONAL DE GESTÃO INTEGRADA DOS RESÍDUOS SÓLIDOS E O PLANO DE EDUCAÇÃO E GESTÃO DE EDUCAÇÃO SOCIOAMBIENTAL PARA OS RESÍDUOS SÓLIDOS, QUE ABRANJA OS 06 (SEIS) MUNICÍPIOS CONSORCIADOS, BEM COMO O SERVIÇO DE TODO O LAYOUT E DIAGRAMAÇÃO DO PLANO DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL E GESTÃO SOCIOAMBIENTAL PARA OS RESÍDUOS SÓLIDOS, A FIM DE ATENDER AOS OBJETIVOS DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO METROPOLITANA B – CPMRS/RMB.

JUNHO/2020



CPMRS/RMB

CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO
DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA
REGIÃO METROPOLITANA B



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

1.1 - **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A ELABORAÇÃO DO PLANO DE COMUNICAÇÃO, EM CONFORMIDADE COM OS PLANOS DAS COLETAS SELETIVAS, PLANO REGIONAL DE GESTÃO INTEGRADA DOS RESÍDUOS SÓLIDOS E O PLANO DE EDUCAÇÃO E GESTÃO DE EDUCAÇÃO SOCIOAMBIENTAL PARA OS RESÍDUOS SÓLIDOS, QUE ABRANJA OS 06 (SEIS) MUNICÍPIOS CONSORCIADOS, BEM COMO O SERVIÇO DE TODO O LAYOUT E DIAGRAMAÇÃO DO PLANO DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL E GESTÃO SOCIOAMBIENTAL PARA OS RESÍDUOS SÓLIDOS, A FIM DE ATENDER AOS OBJETIVOS DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO METROPOLITANA B - CPMRS/RMB;** O plano deve ser elaborado com justificativa, objetivo geral e específicos, público-alvo, conteúdo programático, período de execução, material de mídia (gráfico, serigráfico, spots, vídeos, etc...), estratégias e meios de comunicação e metas. - O plano deve ser elaborado com uma temática específica para os seguintes atores: órgãos municipais, agentes de saúde, agentes de endemias, escolas municipais, agentes multiplicadores e comunidade em geral. - O plano deve ser elaborado e assinado por (1) um profissional graduado em uma das seguintes áreas: comunicação, jornalismo, marketing ou publicidade. - O plano deve ser apresentado em mídia.

2. INTRODUÇÃO

2.1. Este Projeto Básico/Termo de Referência visa orientar a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A ELABORAÇÃO DO PLANO DE COMUNICAÇÃO, EM CONFORMIDADE COM OS PLANOS DAS COLETAS SELETIVAS, PLANO REGIONAL DE GESTÃO INTEGRADA DOS RESÍDUOS SÓLIDOS E O PLANO DE EDUCAÇÃO E GESTÃO DE EDUCAÇÃO SOCIOAMBIENTAL PARA OS RESÍDUOS SÓLIDOS, QUE ABRANJA OS 06 (SEIS) MUNICÍPIOS CONSORCIADOS, BEM COMO O SERVIÇO DE TODO O LAYOUT E DIAGRAMAÇÃO DO PLANO DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL E GESTÃO SOCIOAMBIENTAL PARA OS RESÍDUOS SÓLIDOS, A FIM DE ATENDER AOS OBJETIVOS DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO METROPOLITANA B - CPMRS/RMB;** O plano deve ser elaborado com justificativa, objetivo geral e específicos, público-alvo, conteúdo programático, período de execução, material de mídia (gráfico, serigráfico, spots, vídeos, etc...), estratégias e meios de comunicação e metas. - O plano deve ser elaborado com uma temática específica para

**CPMRS/RMB**CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO
DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA
REGIÃO METROPOLITANA B

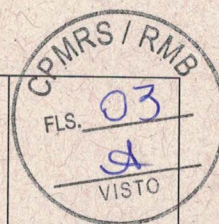
os seguintes atores: órgãos municipais, agentes de saúde, agentes de endemias, escolas municipais, agentes multiplicadores e comunidade em geral.

- O plano deve ser elaborado e assinado por (1) um profissional graduado em uma das seguintes áreas: comunicação, jornalismo, marketing ou publicidade. - O plano deve ser apresentado em mídia.

2.2. Estabelece, ainda, através de normas gerais e específicas, métodos de trabalho e padrões de conduta para os serviços descritos devendo ser considerado como complementar às demais exigências do processo e dos documentos contratuais.

2.3 Prazo de execução dos serviços: 05 dias contados da ordem de serviço

LOTE ÚNICO					
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A ELABORAÇÃO DO PLANO DE COMUNICAÇÃO, EM CONFORMIDADE COM OS PLANOS DAS COLETAS SELETIVAS, PLANO REGIONAL DE GESTÃO INTEGRADA DOS RESÍDUOS SÓLIDOS E O PLANO DE EDUCAÇÃO E GESTÃO DE EDUCAÇÃO SOCIOAMBIENTAL PARA OS RESÍDUOS SÓLIDOS, QUE ABRANJA OS 06 (SEIS) MUNICÍPIOS CONSORCIADOS A FIM DE ATENDER AOS OBJETIVOS DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO METROPOLITANA B – CPMRS/RMB; - O plano deve ser elaborado com justificativa, objetivo geral e específicos, público-alvo, conteúdo programático, período de execução, material de mídia (gráfico, serigráfico, spots, vídeos, etc...), estratégias e meios de comunicação e metas. - O plano deve ser elaborado com uma temática específica para os seguintes atores: órgãos municipais, agentes de saúde, agentes de endemias, escolas municipais, agentes multiplicadores e comunidade em geral.	PRODUTO	01	R\$ 0,00	R\$ 0,00

**CPMRS/RMB****CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO
DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA
REGIÃO METROPOLITANA B**

	- O plano deve ser elaborado e assinado por (1) um profissional graduado em uma das seguintes áreas: comunicação, jornalismo, marketing ou publicidade. - O plano deve ser apresentado em mídia.				
2	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A ELABORAÇÃO DE O TODO O LAYOUT E DIAGRAMAÇÃO DO PLANO DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL E GESTÃO SOCIOAMBIENTAL PARA OS RESÍDUOS SÓLIDOS, A FIM DE ATENDER AOS OBJETIVOS DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO METROPOLITANA B - CPMRS/RMB;	SERVIÇO	01	R\$ 0,00	R\$ 0,00

3. JUSTIFICATIVA

3.1. A problemática dos Resíduos Sólidos vem sendo discutida há algumas décadas nas esferas nacional e internacional, devido à expansão da consciência coletiva com relação ao meio ambiente. A aprovação da PNRS - Política Nacional de Resíduos Sólidos, em 2010, é um marco histórico para a gestão ambiental do Brasil. Após 20 anos de discussão entre governo, universidades, setor produtivo e entidades civis, a Política e o Plano Nacional de Resíduos Sólidos se constituem num grande potencial de transformação do comportamento da sociedade como um todo, especialmente em relação aos modos de produção, consumo e destinação do que até agora era denominado lixo.

O ponto central da Política Nacional de Resíduos Sólidos é transformar o que era visto como uma reta num ciclo onde as pontas se juntam. É o princípio da gestão integrada na qual quem legisla, quem produz, quem consome, quem recicla e quem cuida do destino final são corresponsáveis porque tudo o que vai, volta. Neste sentido, torna-se imprescindível que o CPMRS/RMB, contrate serviços técnicos especializados para a elaboração de um plano de educação ambiental (gestão de educação sócio ambiental para resíduos sólidos) que propicie, a todos os 13 entes consorciados integrar e desenvolver a política de educação ambiental, uma vez que a própria PNRS estimula sua interlocução com outras, como, por exemplo, a Política Nacional de Educação Ambiental - Lei Federal nº 9.795/1999.

Além do mais o presente objeto é exigência de aplicação do Cronograma de Metas estabelecido pela Secretaria de Meio Ambiente do Estado do Ceará, motivo pelo qual é pertinente a realização dessa contratação o quanto antes.

5. OBRIGAÇÃO DAS PARTES.

5.1. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE



CPMRS/RMB

CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO
DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA
REGIÃO METROPOLITANA



- 5.1.1. A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei Nº. 8.666/93 e suas alterações;
- 5.1.2. Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;
- 5.1.3. Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigirem providências conetivas;
- 5.1.4. Providenciar, tempestivamente, os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais /Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

5.2. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 5.2.1. Executar o objeto do Contrato de conformidade com as condições e prazos estabelecidos no Processo, no Termo Contratual e na pesquisa de preços vencedora;
- 5.2.2. Manter durante toda a execução do objeto contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei de Licitações;
- 5.2.3. Utilizar profissionais devidamente habilitados substituindo-os nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a boa prestação dos serviços;
- 5.2.4. Facilitar a ação da fiscalização na inspeção dos serviços, prestando, e em prazo razoável, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE;
- 5.2.5. Responder, perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que a CONTRATADA não deverá, mesmo após o término do contrato, sem consentimento prévio, por escrito, da CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações especificadas no parágrafo anterior, a não ser para fins de execução do contrato;
- 5.2.6. Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE;
- 5.2.7. Arcar com eventuais prejuízos causados ao (á) CONTRATANTE e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados e/ou prepostos envolvidos na execução do objeto contratual, inclusive, respondendo pecuniariamente;
- 5.2.8. Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo, também, de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho, etc, ficando excluída qualquer solidariedade do CPMRS-RMB por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA, com referência às suas obrigações, não se transfere ao CPMRS/RMB;
- 5.2.9. Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do CONTRATO;
- 5.2.10. Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente;

6. ESTIMATIVA E DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

- 6.1. As despesas decorrentes da contratação correrão por conta da dotação orçamentária nº 01.0101.18.542.0001.2.001, elemento de despesas nº 3.3.90.39.00, com recursos próprios.

7. ACRÉSCIMO OU SUPRESSÃO DO OBJETO

- 7.1. A critério da Administração, as quantidades constantes neste processo poderão sofrer acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicialmente adjudicado.

8. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO



CPMRS/RMB

CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO
DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA
REGIÃO METROPOLITANA



8.1 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA MÍNIMA

8.1.1 Atestado de Capacidade Técnica emitido em nome da empresa licitante ou de seus responsáveis técnicos, por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprovem a execução exitosa de serviços compatíveis ou similares com o objeto desta licitação.

8.1.2) A Comprovação de que possui em seu quadro permanente, profissionais graduado nas seguintes áreas: comunicação, jornalismo, marketing ou publicidade, para atender a demanda deste edital. A presente comprovação deverá ser acompanhada de DECLARAÇÃO FORMAL, assinada pelo profissional, que se compromete a participar da execução dos serviços. A presente declaração será DISPENSADA nos casos em que o profissional responsável seja sócio da empresa. O plano será elaborado e assinado por ambos os profissionais.

a) A comprovação de vinculação ao quadro permanente da licitante será feita:

I- Para sócio, mediante a apresentação do estatuto social e seus aditivos ou aditivo consolidado;

II- Para diretor, mediante a apresentação da ata de eleição e posse da atual diretoria, devidamente registrada junto ao órgão competente;

III- Se o profissional não for sócio e/ou diretor, a comprovação se dará mediante a apresentação da cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) - devidamente assinada, mediante contratos de prestação de serviços.

8.2 - HABILITAÇÃO JURÍDICA.

8.2.1 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

8.2.2 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e todos os aditivos, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedade por ações, acompanhado da data da assembleia que elegeu seus atuais administradores. Em se tratando de sociedades civis, inscrição do ato constitutivo, acompanhado de prova da diretoria em exercício.

8.2.3 - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim exigir.

8.3 - Habilitação Fiscal e Trabalhista:

8.3.1 - Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, conforme o caso, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.3.2- Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

a) A prova de regularidade para com a Fazenda Federal deverá ser atendida pela apresentação da Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, negativa ou positiva com efeitos de negativa, com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN Nº. 1.751, de 02/10/2014.

b) A comprovação para com a Fazenda Estadual deverá ser feita através de Certidão Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Estadual da sede do licitante, ou Positiva com Efeitos de Negativa.

c) A comprovação para com a Fazenda Municipal deverá ser feita através de Certidão Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Municipal da sede do licitante, ou Positiva com Efeitos de Negativa.

8.3.3 - Certificado de Regularidade de Situação (CRF) perante o FGTS;



CPMRS/RMB

CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO
DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA
REGIÃO METROPOLITANA B



8.3.4 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei Nº. 5.452, de 1º de maio de 1943.

9. PAGAMENTO E APRESENTAÇÃO DOS TRABALHOS

9.1 - Os pagamentos serão efetuados pelo CPMRS-RMB, mediante a entrega dos seguintes documentos, que serão retidos pela contratante.

a) nota fiscal /fatura acompanhada das Certidões Federais, Estaduais, Municipais, FGTS e Trabalhistas;

9.2 - Os serviços serão pagos até 05 (cinco) dias úteis da entrega da nota fiscal / recibo, mediante apresentação da nota fiscal/fatura correspondente, devidamente atestado pelo Superintendente da entidade.

10. DURAÇÃO DO CONTRATO E REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

10.1 .1 - O presente contrato vigorará a partir da data de sua assinatura pelo período de 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos no § 1º do artigo 57 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, no que tange à execução financeira do empreendimento.

10.2- Os pedidos de prorrogação deverão se fazer acompanhar de um relatório circunstanciado e do novo cronograma físico-financeiro adaptado às novas condições propostas. Esses pedidos serão analisados e julgados pela fiscalização da CPMRB.

10.3 - No caso de renovação, o reajustamento da remuneração não será objeto de negociação.

11. LOCAL DE REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS E ATIVIDADES EXTERNAS

11.1. Não existe vinculação da contratada quanto ao local de realização dos serviços, podendo a mesma se servir das dependências e da estrutura da contratante para tal finalidade, ou outra definida por esse. Nesses casos, o CPMRS-RMB deverá disponibilizar as condições necessárias para o desenvolvimento das atividades.

11.2. Eventuais despesas administrativas geradas externamente, ainda que em atendimento ao objeto contratado, não serão suportadas pela entidade.

12. FISCAL DO CONTRATO

12.1. A Fiscalização dos Contratos será exercida por pessoa devidamente designada para tal tarefa, ao qual deverá exercer em toda sua plenitude a ação de que trata a Lei Nº. 8666/93, alterada e consolidada.

Pacajus (CE), 18 de junho de 2020.

Elano Feijó Damasceno

**SUPERINTENDENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS
SÓLIDOS DA REGIÃO METROPOLITANA B – CPMRS/RMB**

**CPMRS/RMB**CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO
DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA
REGIÃO METROPOLITANA B**MINUTA DA PESQUISA DE PREÇOS****AO CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO METROPOLITANA B /CE**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A ELABORAÇÃO DO PLANO DE COMUNICAÇÃO, EM CONFORMIDADE COM OS PLANOS DAS COLETAS SELETIVAS, PLANO REGIONAL DE GESTÃO INTEGRADA DOS RESÍDUOS SÓLIDOS E O PLANO DE EDUCAÇÃO E GESTÃO DE EDUCAÇÃO SOCIOAMBIENTAL PARA OS RESÍDUOS SÓLIDOS, QUE ABRANJA OS 06 (SEIS) MUNICÍPIOS CONSORCIADOS, BEM COMO O SERVIÇO DE TODO O LAYOUT E DIAGRAMAÇÃO DO PLANO DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL E GESTÃO SOCIOAMBIENTAL PARA OS RESÍDUOS SÓLIDOS, A FIM DE ATENDER AOS OBJETIVOS DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO METROPOLITANA B – CPMRS/RMB.

A empresa <LICITANTE>, cadastrada no CNPJ sob o n.º por seu representante legal abaixo assinado, declara, sob as penas da lei que nos valores apresentados abaixo, estão incluídos todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, custos e demais despesas que possam incidir sobre a execução do objeto contratual, inclusive a margem de lucro.

LOTE ÚNICO					
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A ELABORAÇÃO DO PLANO DE COMUNICAÇÃO, EM CONFORMIDADE COM OS PLANOS DAS COLETAS SELETIVAS, PLANO REGIONAL DE GESTÃO INTEGRADA DOS RESÍDUOS SÓLIDOS E O PLANO DE EDUCAÇÃO E GESTÃO DE EDUCAÇÃO SOCIOAMBIENTAL PARA OS RESÍDUOS SÓLIDOS, QUE ABRANJA OS 06 (SEIS) MUNICÍPIOS CONSORCIADOS A FIM DE ATENDER AOS OBJETIVOS DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO METROPOLITANA B –	PRODUTO	01	R\$ 0,00	R\$ 0,00



CPMRS/RMB

CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO
DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA
REGIÃO METROPOLITANA B



	CPMRS/RMB; - O plano deve ser elaborado com justificativa, objetivo geral e específicos, público-alvo, conteúdo programático, período de execução, material de mídia (gráfico, serigráfico, spots, vídeos, ets...), estratégias e meios de comunicação e metas. - O plano deve ser elaborado com uma temática específica para os seguintes atores: órgãos municipais, agentes de saúde, agentes de endemias, escolas municipais, agentes multiplicadores e comunidade em geral. - O plano deve ser elaborado e assinado por (1) um profissional graduado em uma das seguintes áreas: comunicação, jornalismo, marketing ou publicidade. - O plano deve ser apresentado em mídia.				
2	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A ELABORAÇÃO DE O TODO O LAYOUT E DIAGRAMAÇÃO DO PLANO DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL E GESTÃO SOCIOAMBIENTAL PARA OS RESÍDUOS SÓLIDOS, A FIM DE ATENDER AOS OBJETIVOS DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO METROPOLITANA B – CPMRS/RMB;	SERVIÇO	01	R\$ 0,00	R\$ 0,00

VALOR GLOBAL DO LOTE: R\$ _____ (_____).



CPMRS/RMB

CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO
DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA
REGIÃO METROPOLITANA B



Declaro que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, taxas e quaisquer outros ônus que por ventura possam recair sobre o produto objeto da presente licitação.

Proponente:

Endereço:

CNPJ:

Validade da Proposta: 30 dias (trinta) dias.

Prazo De Execução dos Serviços 05 (cinco) dias.

Conta Bancária:

Agência:

Telefone:

E-mail

Cidade (UF), ____ de ____ de 2020.

(assinatura, nome e número da identidade do declarante)

Aguardamos retorno o mais breve possível.

Pacajus – CE, 18 de JUNHO de 2020.

Eliano Feijó Damasceno

**SUPERINTENDENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS
SÓLIDOS DA REGIÃO METROPOLITANA B – CPMRS/RMB**



CPMRS RMB <cpmrs.rmb@gmail.com>

SOLICITAÇÃO DE PESQUISA DE PREÇOS PARA ELABORAÇÃO DE PLANO DE COMUNICAÇÃO E OUTROS

3 mensagens

CPMRS RMB <cpmrs.rmb@gmail.com>

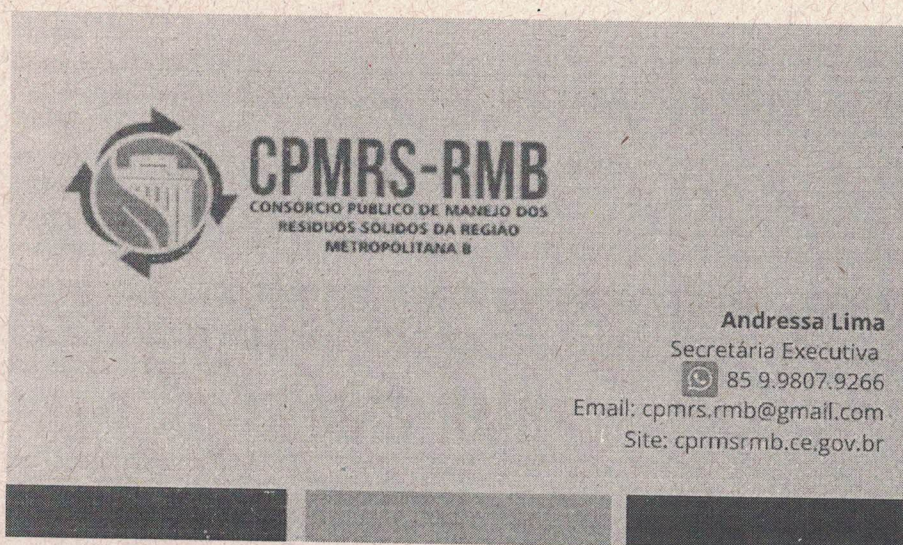
Para: rodolfo@allumagem.com.br, henrique@allumagem.com.br

18 de junho de 2020 11:04

Bom dia!
Prezados,

Solicito cotação de preços referente à proposta anexa.

Atenciosamente.



 SOLICITAÇÃO DE PESQUISA DE PREÇOS PARA ELABORAÇÃO DE PLANO DE COMUNICAÇÃO E OUTROS PARA O CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO METROPOLITANA B CPMRS.RMB.pdf
390K

Mail Delivery Subsystem <mailer-daemon@googlemail.com>
Para: cpmrs.rmb@gmail.com

18 de junho de 2020 11:05



Endereço não encontrado

A mensagem não foi entregue para **henrique@allumagem.com.br** porque o domínio allumagem.com.br não foi encontrado. Verifique se há erros de digitação ou espaços desnecessários e tente novamente.

A resposta foi:

DNS Error: 6221207 DNS type 'mx' lookup of allumagem.com.br responded with code NXDOMAIN
Domain name not found: allumagem.com.br



Final-Recipient: rfc822; henrique@allumagem.com.br

Action: failed

Status: 4.0.0

Diagnostic-Code: smtp; DNS Error: 6221207 DNS type 'mx' lookup of allumagem.com.br responded with code NXDOMAIN

Domain name not found: allumagem.com.br

Last-Attempt-Date: Thu, 18 Jun 2020 07:05:02 -0700 (PDT)

----- Mensagem encaminhada -----

From: CPMRS RMB <cpmrs.rmb@gmail.com>

To: rodolfo@allumage.com.br, henrique@allumagem.com.br

Cc:

Bcc:

Date: Thu, 18 Jun 2020 11:04:21 -0300

Subject: SOLICITAÇÃO DE PESQUISA DE PREÇOS PARA ELABORAÇÃO DE PLANO DE COMUNICAÇÃO E OUTROS

----- Message truncated -----

Rodolfo Gomes - Allumage <rodolfo@allumage.com.br>
Para: CPMRS RMB <cpmrs.rmb@gmail.com>

18 de junho de 2020 11:29

Bom dia!

Segue em anexo a proposta conforme solicitada.

Atenciosamente,



De: CPMRS RMB <cpmrs.rmb@gmail.com>

Enviada em: quinta-feira, 18 de junho de 2020 11:04

Para: rodolfo@allumage.com.br; henrique@allumagem.com.br

Assunto: SOLICITAÇÃO DE PESQUISA DE PREÇOS PARA ELABORAÇÃO DE PLANO DE COMUNICAÇÃO E OUTROS

Bom dia!

Prezados,

Solicito cotação de preços referente à proposta anexa.

Atenciosamente.



 **Proposta CPMRS-RMB - Allumage 2020 - Plano de Comunicação.pdf**
1105K



allumage



HENRIQUE FERREIRA BARRETO - ME

Rua Barbosa de Freitas, 1741, sala 04 - Aldeota - Fortaleza/CE - Brasil
CNPJ: 15.364.279/0001-60 | atendimento@sejadelta.com | (85) 4141-0424

Dados

Cliente/Instituição: CPMRS/RMB - Consórcio de Resíduos Sólidos Metropolitano B

Responsável: Presidente

E-mail: cpmrs.rmb@gmail.com

PROPOSTA

Item	Descrição de Serviços	Unid.	Quant.	Valor
01	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A ELABORAÇÃO DO PLANO DE COMUNICAÇÃO, EM COFORMIDADE COM OS PLANOS DAS COLETAS SELETIVAS, PLANO REGIONAL DE GESTÃO INTEGRADA DOS RESÍDUOS SÓLIDOS E O PLANO DE EDUCAÇÃO E GESTÃO SÓCIOAMBIENTAL PARA OS RESÍDUOS SÓLIDOS, QUE ABRANJA OS 06 (SEIS) MUNICÍPIOS CONSORCIADOS, BEM COMO O SERVIÇO DE TODO O LAYOUT E DIAGRAMAÇÃO DO PLANO DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL E GESTÃO SÓCIOAMBIENTAL PARA OS RESÍDUOS SÓLIDOS, A FIM DE ATENDER AOS OBJETIVOS DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO METROPOLITANA B - CPMRS/RMB.	Valor único	1	R\$ 17.100,00

Proposta válida por 60 dias.

RESUMO DA PROPOSTA

Valor Global: R\$ 17.100,00

Fortaleza, 18 de junho de 2020.

Henrique Barreto
Diretor - Allumage



CPMRS RMB <cpmrs.rmb@gmail.com>

SOLICITAÇÃO DE PESQUISA DE PREÇOS PARA ELABORAÇÃO DO PLANO DE COMUNICAÇÃO E OUTROS PARA

2 mensagens

CPMRS RMB <cpmrs.rmb@gmail.com>

Para: bmsolucoes2017@gmail.com, otaviomartin2020@gmail.com

18 de junho de 2020 11:34

Bom dia!
Prezados,

Solicito cotação de preços referente à proposta anexa.

Atenciosamente.



 **SOLICITAÇÃO DE PESQUISA DE PREÇOS PARA ELABORAÇÃO DE PLANO DE COMUNICAÇÃO E OUTROS PARA O CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO METROPOLITANA B CPMRS_RMB.pdf**
389K

BM soluções <bmsolucoes2017@gmail.com>
Para: CPMRS RMB <cpmrs.rmb@gmail.com>

18 de junho de 2020 11:35

Segue Cotação como solicitado.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

 **Consórcio Público de Manejo dos Resíduos Sólidos da Região Metropolitana .pdf**
486K



Coleta de Preço

Ao Consórcio Público de Manejo dos Resíduos Sólidos da Região Metropolitana B.
Conforme solicitado, estamos enviando proposta de preço para o serviço abaixo;

Item	Serviço	Quant.	Valor	Valor Total
01	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A ELABORAÇÃO DO PLANO DE COMUNICAÇÃO, EM COFORMIDADE COM OS PLANOS DAS COLETAS SELETIVAS, PLANO REGIONAL DE GESTÃO INTEGRADA DOS RESÍDUOS SÓLIDOS E O PLANO DE EDUCAÇÃO E GESTÃO SÓCIOAMBIENTAL PARA OS RESÍDUOS SÓLIDOS, QUE ABRANJA OS 06 (SEIS) MUNICÍPIOS CONSORCIADOS, BEM COMO O SERVIÇO DE TODO O LAYOUT E DIAGRAMAÇÃO DO PLANO DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL E GESTÃO SÓCIOAMBIENTAL PARA OS RESÍDUOS SÓLIDOS, A FIM DE ATENDER AOS OBJETIVOS DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO METROPOLITANA B - CPMRS/RMB.	1	R\$ 17.300,00	R\$ 17.300,00

Validade da Proposta: 60 Dias

Valor Global: 17.300,00 (dezessete mil e trezentos reais)

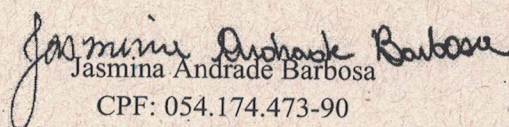
Proponente: Jasmina Andrade Barbosa 05417447390

Endereço: Sítio Couros, S/N, Zona Rural, Mulungu-CE

CNPJ: 26.965.191/0001-10

Telefone: (85) 992225798

Mulungu-CE, 18 de junho de 2020.


Jasmina Andrade Barbosa
CPF: 054.174.473-90



CPMRS RMB <cpmrs.rmb@gmail.com>

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS PARA ELABORAÇÃO DE PLANO DE COMUNICAÇÃO E OUTROS

2 mensagens

CPMRS RMB <cpmrs.rmb@gmail.com>

Para: atendimento@adoissolucoes.com

18 de junho de 2020 10:59

Bom dia!
Prezados,

Solicito cotação de preços referente à proposta anexa.

Atenciosamente.



 **SOLICITAÇÃO DE PESQUISA DE PREÇOS PARA ELABORAÇÃO DE PLANO DE COMUNICAÇÃO E OUTROS PARA O CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO METROPOLITANA B CPMRS.RMB..pdf**
389K

Adois <atendimento@adoissolucoes.com>
Para: CPMRS RMB <cpmrs.rmb@gmail.com>

18 de junho de 2020 16:23

Boa tarde!

[Texto das mensagens anteriores oculto]

 **Coleta - Adois - 2020 - Consorcio Pacajus.pdf**
173K

COLETA DE PREÇOS

A Consórcio Público de Manejo dos Resíduos Sólidos da Região
Metropolitana B - CE
Setor de compras

Venho apresentar a nossa pesquisa de preço, para os serviços abaixo especificados:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS	UND.	QUANT.	VALOR MENSAL	VALOR GLOBAL
01	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A ELABORAÇÃO DO PLANO DE COMUNICAÇÃO; CONFORMIDADE COM OS PLANOS DAS COLETAS SELETIVAS, PLANO REGIONAL DE GESTÃO INTEGRADA DOS RESÍDUOS SÓLIDOS E O PLANO DE EDUCAÇÃO E GESTÃO DE EDUCAÇÃO SÓCIOAMBIENTAL PARA OS RESÍDUOS SÓLIDOS, QUE ABRANJA OS 06 (SEIS) MUNICÍPIOS CONSORCIADOS A FIM DE ATENDER AOS OBJETIVOS DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO METROPOLITANA B – CPMRS/RMB;	PRODUTO	01	R\$ 17.500,00	R\$ 17.500,00

Valor Global: R\$ 17.500,00 (Dezessete mil e quinhentos reais)

Prazo de Validade da Proposta: 60 (Sessenta) dias.

Piquet Carneiro - CE, 18 de junho de 2020.

A. A. FRAGOSO ME.
Aleff Amaro Fragoso
CPF: 051.897.373-57

Aleff Amaro Fragoso
CPF: 051.897.373-57
Empresário



A. A. FRAGOSO

Rua Jose Gonçalves Silva, 22 | Centro - Piquet Carneiro-CE CNPJ: 19.622.023/0001-66

Tel. (88) 3516-1759 | atendimento@adoissolucoes.com



CPMRS/RMB

CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO
DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA
REGIÃO METROPOLITANA B



AUTORIZAÇÃO

Diante da necessidade da **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A ELABORAÇÃO DO PLANO DE COMUNICAÇÃO, EM CONFORMIDADE COM OS PLANOS DAS COLETAS SELETIVAS, PLANO REGIONAL DE GESTÃO INTEGRADA DOS RESÍDUOS SÓLIDOS E O PLANO DE EDUCAÇÃO E GESTÃO DE EDUCAÇÃO SOCIOAMBIENTAL PARA OS RESÍDUOS SÓLIDOS, QUE ABRANJA OS 06 (SEIS) MUNICÍPIOS CONSORCIADOS, BEM COMO O SERVIÇO DE TODO O LAYOUT E DIAGRAMAÇÃO DO PLANO DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL E GESTÃO SOCIOAMBIENTAL PARA OS RESÍDUOS SÓLIDOS, A FIM DE ATENDER AOS OBJETIVOS DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO METROPOLITANA B – CPMRS/RMB**, AUTORIZO a contratação do **HENRIQUE FERREIRA BARRETO**, conforme TERMO DE REFERÊNCIA e pesquisa de preços anexos, nos termos do 24 parágrafo 1º c/c art 23. II, parágrafo 8º da Lei Federal Nº. 8.666/93, em virtude da baixa materialidade financeira da contratação, que perfaz a monta financeira total de **R\$ 17.100,00 (dezesete mil e cem reais)**, devendo a empresa apresentar todos os documentos de habilitação, conforme termo de referência anexo.

Ademais, saliente-se que existe disponibilidade orçamentária para a despesa com dotação orçamentária nº 01.0101.18.542.0001.2.001, elemento de despesas nº 3.3.90.39.00, (Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica) com recursos próprios.

Pacajus (CE), 18 de junho de 2020.

Elano Feijó Damasceno

**SUPERINTENDENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS
SÓLIDOS DA REGIÃO METROPOLITANA B – CPMRS/RMB**



CPMRS/RMB

CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO
DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA
REGIÃO METROPOLITANA B

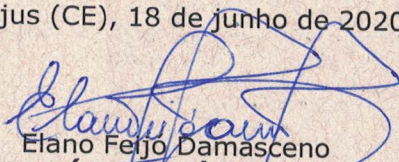
AUTUAÇÃO



DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 007/2020.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A ELABORAÇÃO DO PLANO DE COMUNICAÇÃO, EM CONFORMIDADE COM OS PLANOS DAS COLETAS SELETIVAS, PLANO REGIONAL DE GESTÃO INTEGRADA DOS RESÍDUOS SÓLIDOS E O PLANO DE EDUCAÇÃO E GESTÃO DE EDUCAÇÃO SOCIOAMBIENTAL PARA OS RESÍDUOS SÓLIDOS, QUE ABRANJA OS 06 (SEIS) MUNICÍPIOS CONSORCIADOS, BEM COMO O SERVIÇO DE TODO O LAYOUT E DIAGRAMAÇÃO DO PLANO DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL E GESTÃO SOCIOAMBIENTAL PARA OS RESÍDUOS SÓLIDOS, A FIM DE ATENDER AOS OBJETIVOS DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO METROPOLITANA B – CPMRS/RMB, Hoje, nesta cidade, na sala da Comissão de Licitação, autuo o Processo Administrativo de **Dispensa de Licitação nº 007/2020**, que adiante se vê, do que, para constar, lavrei este termo.

Pacajus (CE), 18 de junho de 2020.


Elano Feijó Damasceno

SUPERINTENDENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO METROPOLITANA B – CPMRS/RMB



CPMRS/RMB

CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO
DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA
REGIÃO METROPOLITANA B



PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 007/2020.

O Superintendente do Consórcio Público de Manejo dos Resíduos Sólidos da Região Metropolitana B / CPMRS/RMB, vem abrir o presente processo de Dispensa de Licitação **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A ELABORAÇÃO DO PLANO DE COMUNICAÇÃO, EM CONFORMIDADE COM OS PLANOS DAS COLETAS SELETIVAS, PLANO REGIONAL DE GESTÃO INTEGRADA DOS RESÍDUOS SÓLIDOS E O PLANO DE EDUCAÇÃO E GESTÃO DE EDUCAÇÃO SOCIOAMBIENTAL PARA OS RESÍDUOS SÓLIDOS, QUE ABRANJA OS 06 (SEIS) MUNICÍPIOS CONSORCIADOS, BEM COMO O SERVIÇO DE TODO O LAYOUT E DIAGRAMAÇÃO DO PLANO DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL E GESTÃO SOCIOAMBIENTAL PARA OS RESÍDUOS SÓLIDOS, A FIM DE ATENDER AOS OBJETIVOS DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO METROPOLITANA B – CPMRS/RMB**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente Dispensa de Licitação tem como base legal o disposto no 24 parágrafo 1º c/c art 23. II "a" e parágrafo 8º, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, c/c cláusula 44ª do Contrato de Consórcio da presente entidade.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A respectiva contratação justifica-se mediante a necessidade demonstrada ao termo de referência, bem como respalda-se no artigo supramencionado, vistas a dispensabilidade da realização de procedimento licitatório para concretizar a contratação em comento, em face da sua baixa relevância financeira.

A pequena relevância econômica da contratação não justifica gastos com uma licitação comum. A distinção legislativa entre concorrência, tomada de preços e convite se filia não só à dimensão econômica do contrato. A lei determinou que as formalidades prévias devessem ser proporcionais às peculiaridades do interesse e da necessidade pública. Por isso, tanto mais simples serão as formalidades e mais rápido o procedimento licitatório quanto menor for o valor a ser despendido pela Administração Pública,¹

A dispensa de licitação com fulcro no art. 24 parágrafo 1º c/c art 23. II "a" e parágrafo 8º, da Lei nº 8.666/93, justifica-se ante o exposto no citado acima.

Por sua vez a necessidade da contratação explica-se em face da complexidade do funcionamento de um Consórcio Público dessa natureza, se tornando fundamental a existência de Serviços Técnicos Especializados para a **ELABORAÇÃO DO PLANO DE COMUNICAÇÃO, EM CONFORMIDADE COM OS PLANOS DAS COLETAS SELETIVAS, PLANO REGIONAL DE GESTÃO INTEGRADA DOS RESÍDUOS SÓLIDOS E O PLANO DE EDUCAÇÃO E GESTÃO DE EDUCAÇÃO SÓCIOAMBIENTAL PARA OS RESÍDUOS**

1 JUSTEN FILHO, Marçal. Comentários a lei de licitações e contratos administrativos / Marçal Justen Filho – 11. ed. – São Paulo : Dialética, 2005.

**CPMRS/RMB**CONSORCIO PÚBLICO DE MANEJO
DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA
REGIÃO METROPOLITANA B

SÓLIDOS, QUE ABRANJA OS 06 (SEIS) MUNICÍPIOS CONSORCIADOS, BEM COMO O SERVIÇO DE TODO O LAYOUT E DIAGRAMAÇÃO DO PLANO DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL E GESTÃO SOCIOAMBIENTAL PARA OS RESÍDUOS SÓLIDOS, A FIM DE ATENDER AOS OBJETIVOS DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO METROPOLITANA B – CPMRS/RMB para atender os 06 entes consorciados. além de não possuir em sua estrutura tal plano elaborado, independente dos Municípios que o compõe.

A preocupação com os resíduos vem sendo discutida há algumas décadas nas esferas nacional e internacional, devido à expansão da consciência coletiva com relação ao meio ambiente. Assim, a complexidade das atuais demandas ambientais, sociais e econômicas induz a um novo posicionamento dos três níveis de governo, da sociedade civil e da iniciativa privada.

A aprovação da Política Nacional de Resíduos Sólidos - PNRS, após vinte e um anos de discussões no Congresso Nacional, marcou o início de uma forte articulação institucional envolvendo os três entes federados – União, Estados e Municípios, o setor produtivo e a sociedade em geral - na busca de soluções para os problemas na gestão resíduos sólidos que comprometem a qualidade de vida dos brasileiros. A aprovação da Política Nacional de Resíduos Sólidos qualificou e deu novos rumos à discussão sobre o tema.

A partir de agosto de 2010, baseado no conceito de responsabilidade compartilhada, a sociedade como um todo – cidadãos, governos, setor privado e sociedade civil organizada – passou a ser responsável pela gestão ambientalmente adequada dos resíduos sólidos. Agora o cidadão é responsável não só pela disposição correta dos resíduos que gera, mas também é importante que repense e reveja o seu papel como consumidor; o setor privado, por sua vez, fica responsável pelo gerenciamento ambientalmente correto dos resíduos sólidos, pela sua reincorporação na cadeia produtiva e pelas inovações nos produtos que tragam benefícios socioambientais, sempre que possível; os governos federal, estaduais e municipais são responsáveis pela elaboração e implementação dos planos de gestão de resíduos sólidos, assim como dos demais instrumentos previstos na

PNRS.

A busca por soluções na área de resíduos reflete a demanda da sociedade que pressiona por mudanças motivadas pelos elevados custos socioeconômicos e ambientais. Se manejados adequadamente, os resíduos sólidos adquirem valor comercial e podem ser utilizados em forma de novas matérias-primas ou novos insumos. A implantação de um Plano de Educação Ambiental pode reflexos positivos no âmbito social, ambiental e econômico, pois não só tende a diminuir o consumo dos recursos naturais, como proporciona a abertura de novos mercados, gera trabalho, emprego e renda, conduz à inclusão social e diminui os impactos ambientais provocados pela disposição inadequada dos resíduos.



CPMRS/RMB

CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO
DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA
REGIÃO METROPOLITANA B



JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A escolha recaiu para a empresa **HENRIQUE FERREIRA BARRETO**, por ofertar o melhor preço compatível com a realidade mercadológica. O valor global desta contratação é de **R\$ 17.100,00 (dezessete mil e cem reais)**, contemplando, os presentes custos, a totalidade da execução dos serviços em voga.

Pacajus (CE), 18 de junho de 2020.

Elano Feijó Damasceno

**SUPERINTENDENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS
SÓLIDOS DA REGIÃO METROPOLITANA B – CPMRS/RMB**



CPMRS/RMB

CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO
DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA
REGIÃO METROPOLITANA B



MINUTA CONTRATUAL

**TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O
CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS
SÓLIDOS DA REGIÃO METROPOLITANA B / CE E
_____ PARA O FIM QUE A SEGUIR SE
DECLARA.**

O CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO METROPOLITANA B / CE com sede administrativa situado à Rua Tabelião José Gama Filho nº 540, edifício Art. Shopping, sala 10, Pacajus, Ceará CEP: 62.870.000, inscrito no CNPJ (M.F) sob o nº 31.164.621/0001-34, neste ato através do SUPERINTENDENTE do CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO METROPOLITANA B / CE, Sr. Elano Feijó Damasceno, denominado de **CONTRATANTE.** E, (qualificação) _____ denominado **CONTRATADO.**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1 - O presente contrato tem como fundamento legal o artigo 24 parágrafo 1º c/c art 23. II "a" e parágrafo 8º da Lei de Licitações c/c Cláusula 44ª do Contrato de Consórcio da entidade, e processo administrativo de Dispensa de Licitação nº 007/2020 devidamente ratificada pela CONTRATANTE e a proposta do CONTRATADO, tudo parte integrante deste Termo, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO CONTRATUAL

2.1 - O presente contrato tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A ELABORAÇÃO DO PLANO DE COMUNICAÇÃO, EM CONFORMIDADE COM OS PLANOS DAS COLETAS SELETIVAS, PLANO REGIONAL DE GESTÃO INTEGRADA DOS RESÍDUOS SÓLIDOS E O PLANO DE EDUCAÇÃO E GESTÃO DE EDUCAÇÃO SOCIOAMBIENTAL PARA OS RESÍDUOS SÓLIDOS, QUE ABRANJA OS 06 (SEIS) MUNICÍPIOS CONSORCIADOS, BEM COMO O SERVIÇO DE TODO O LAYOUT E DIAGRAMAÇÃO DO PLANO DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL E GESTÃO SOCIOAMBIENTAL PARA OS RESÍDUOS SÓLIDOS, A FIM DE ATENDER AOS OBJETIVOS DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO METROPOLITANA B - CPMRS/RMB

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

3.1 - O valor do Contrato é de _____.

CLÁUSULA QUARTA - DOS REAJUSTES

4.1 - Irreajustável.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA, PRORROGAÇÃO E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.

5.1 O presente contrato vigorará a partir da data de sua assinatura pelo período de 90 (noventa dias), podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos no § 1º do artigo 57 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, no que tange à execução financeira do empreendimento.

**CPMRS/RMB**CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO
DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA
REGIÃO METROPOLITANA B

FLS. 24

VISTO

- 5.2- Os pedidos de prorrogação deverão se fazer acompanhar de um relatório circunstanciado e do novo cronograma físico-financeiro adaptado às novas condições propostas. Esses pedidos serão analisados e julgados pela fiscalização da CPMRS/RMB.
- 5.3 - No caso de renovação, o reajustamento da remuneração não será objeto de negociação.

CLÁUSULA SEXTA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

6.1 - A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratual, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do Contrato, conforme o disposto no § 1º, do art. 65, da Lei Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA FORMA DE PAGAMENTO

7.1 - Os pagamentos serão efetuados pelo CPMRS/RMB, mediante a entrega dos seguintes documentos, que serão retidos pela contratante.

a) nota fiscal /fatura acompanhada das Certidões Federais, Estaduais, Municipais, FGTS e Trabalhistas;

contratado, nos moldes avençados do contrato.

7.2. Os serviços serão pagos até 05 (cinco) dias úteis da entrega da nota fiscal / recibo, mediante apresentação da nota fiscal/fatura correspondente, devidamente atestado pelo Superintendente da entidade.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1 - A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei Nº. 8.666/93 e suas alterações;

8.2. Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;

8.3. Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigirem providências corretivas;

8.4. Providenciar, tempestivamente, os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais /Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1 - Executar o objeto do Contrato de conformidade com as condições e prazos estabelecidos no Processo, no Termo Contratual e na pesquisa de preços vencedora;

9.2. Manter durante toda a execução do objeto contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei de Licitações;

9.3. Utilizar profissionais devidamente habilitados substituindo-os nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a boa prestação dos serviços;

9.4. Facilitar a ação da fiscalização na inspeção dos serviços, prestando, e em prazo razoável, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE;

9.5. Responder, perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que a CONTRATADA não deverá, mesmo após o término do contrato, sem consentimento prévio, por escrito, da CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações especificadas no parágrafo anterior, a não ser para fins de execução do contrato;

9.6. Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE;

9.7. Arcar com eventuais prejuízos causados ao (á) CONTRATANTE e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados e/ou prepostos envolvidos na execução do objeto contratual, inclusive, respondendo pecuniariamente;

**CPMRS/RMB**CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO
DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA
REGIÃO METROPOLITANA B

9.8. Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo, também, de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho, etc, ficando excluída qualquer solidariedade do CPMRS/RMB por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA, com referência às suas obrigações, não se transfere ao CPMRS/RMB;

9.9. Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do CONTRATO;

9.10. Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente;

CLÁUSULA DECIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 – As despesas decorrentes do contrato a ser celebrado com o vencedor, serão consignadas nas seguintes dotações orçamentárias:

Dotação orçamentária	Elemento de despesas	Origem dos Recursos
01.0101.18.542.0001.2.001	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica / Próprios

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1 - Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa, a Administração poderá aplicar ao CONTRATADO, as seguintes sanções:

a) advertência;

b) multa:

b.1) Multa de 10% (dez por cento) pelo não cumprimento de cláusula ou condição prevista no contrato;

b.2) Multa de 0,3% (três décimo por cento) ao dia até o trigésimo dia de atraso, por paralisação dos serviços;

b.3) Os valores das multas referidas nestas cláusulas serão descontados *ex-officio* da **CONTRATADA**, mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO METROPOLITANA B – CPMRS-RMB, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial;

c) suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que a contratante promova sua reabilitação.

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

12.1 - O instrumento contratual firmado em decorrência da presente poderá ser rescindido de conformidade com o disposto nos arts. 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

12.2 - Na hipótese de ocorrer à rescisão administrativa prevista no art. 79, inciso I, da Lei nº 8.666/93, à Contratante são assegurados os direitos previstos no art. 80, incisos I a IV, parágrafos 1º a 4º, da Lei citada.

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

13.1 - Os recursos cabíveis serão processados de acordo com o que estabelece o art. 109 da Lei nº 8666/93 e suas alterações.



CPMRS/RMB

CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO
DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA
REGIÃO METROPOLITANA B



13.2 - Os recursos deverão ser interpostos mediante petição devidamente arrazoadada e subscrita pelo representante legal da recorrente dirigida ao CPMRS-RMB.

13.3 - Os recursos serão protocolados no CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO METROPOLITANA B - CPMRS/RMB e encaminhados à Comissão de Licitação.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA – DA FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

14.1 - Em atenção ao artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93, a execução do presente teor de contrato será fiscalizado por pessoa devidamente designada para tal tarefa, ao qual manterá anotações e ressalvas acerca da correção ou incorreção da execução dos serviços, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, ao qual compete ainda:

I - Receber provisória e definitivamente o objeto do Contrato, a partir do qual poderá ser realizado o pagamento de que trata a cláusula sétima, ou rejeitá-lo, se executado em desacordo com este Contrato.

II - Ser ouvido nas hipóteses de alteração ou rescisão contratual, apresentando, se for o caso, as justificativas para a tomada dessas providências pela autoridade responsável.

CLÁUSULA DECIMA QUINTA – DO FORO

15.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Pacajus, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente contrato, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem acertadas as partes firmam o presente instrumento contratual em 02 (duas) vias para que possa produzir os efeitos legais.

Pacajus/CE, ____ de ____ de 2020.

CONTRATANTE

Testemunhas:

1. _____

Nome:

C.P.F.:

02. _____

Nome:

C.P.F.:

CONTRATADO



CPMRS/RMB

CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO
DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA
REGIÃO METROPOLITANA B



DESPACHO

Em razão do início fundante das instâncias do presente Consórcio e considerando a cooperação de todos os Municípios Consorciados, encaminho à V. Sa, o presente processo de dispensa de licitação nº 007/2020 forjado ao artigo **24 parágrafo 1º c/c art 23. II "a" e parágrafo 8º**, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, que trata da **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A ELABORAÇÃO DO PLANO DE COMUNICAÇÃO, EM CONFORMIDADE COM OS PLANOS DAS COLETAS SELETIVAS, PLANO REGIONAL DE GESTÃO INTEGRADA DOS RESÍDUOS SÓLIDOS E O PLANO DE EDUCAÇÃO E GESTÃO DE EDUCAÇÃO SOCIOAMBIENTAL PARA OS RESÍDUOS SÓLIDOS, QUE ABRANJA OS 06 (SEIS) MUNICÍPIOS CONSORCIADOS, BEM COMO O SERVIÇO DE TODO O LAYOUT E DIAGRAMAÇÃO DO PLANO DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL E GESTÃO SOCIOAMBIENTAL PARA OS RESÍDUOS SÓLIDOS, A FIM DE ATENDER AOS OBJETIVOS DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO METROPOLITANA B – CPMRS/RMB** para fins de análise com finalidade de elaboração de parecer jurídico devidamente fundamentado, com vistas as anotações preconizadas na norma cogente.

Pacajus (CE), 18 de junho de 2020.

Elano Feijó Damasceno

**SUPERINTENDENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS
SÓLIDOS DA REGIÃO METROPOLITANA B – CPMRS/RMB**



CPMRS/RMB

CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO
DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA
REGIÃO METROPOLITANA B



DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação Nº. 007/2020, venho emitir a presente declaração de dispensa de licitação, amparada no inciso II, do artigo 24, da Lei Nº. 8.666/93, para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A ELABORAÇÃO DO PLANO DE COMUNICAÇÃO, EM CONFORMIDADE COM OS PLANOS DAS COLETAS SELETIVAS, PLANO REGIONAL DE GESTÃO INTEGRADA DOS RESÍDUOS SÓLIDOS E O PLANO DE EDUCAÇÃO E GESTÃO DE EDUCAÇÃO SOCIOAMBIENTAL PARA OS RESÍDUOS SÓLIDOS, QUE ABRANJA OS 06 (SEIS) MUNICÍPIOS CONSORCIADOS, BEM COMO O SERVIÇO DE TODO O LAYOUT E DIAGRAMAÇÃO DO PLANO DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL E GESTÃO SOCIOAMBIENTAL PARA OS RESÍDUOS SÓLIDOS, A FIM DE ATENDER AOS OBJETIVOS DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO METROPOLITANA B - CPMRS/RMB** A presente dispensa importa um valor global de **R\$ 17.100,00 (dezessete mil e cem reais)**, junto ao credor **HENRIQUE FERREIRA BARRETO**

Pacajus (CE), 19 de junho de 2020.

Etano Feijó Damasceno

**SUPERINTENDENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS
SÓLIDOS DA REGIÃO METROPOLITANA B - CPMRS/RMB**



ADVOGADAS ASSOCIADAS

— ADVOCACIA E CONSULTORIA —

OAB/CE 1884



PARECER JURÍDICO

**SOLICITANTE: CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA
REGIÃO METROPOLITANA B / CE**

ASSUNTO: Parecer sobre o processo administrativo de dispensa de licitação, tombado sob o nº 007/2020, **destinado CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A ELABORAÇÃO DO PLANO DE COMUNICAÇÃO, EM CONFORMIDADE COM OS PLANOS DAS COLETAS SELETIVAS, PLANO REGIONAL DE GESTÃO INTEGRADA DOS RESÍDUOS SÓLIDOS E O PLANO DE EDUCAÇÃO E GESTÃO DE EDUCAÇÃO SÓCIOAMBIENTAL PARA OS RESÍDUOS SÓLIDOS, QUE ABRANJA OS 06 (SEIS) MUNICÍPIOS CONSORCIADOS, BEM COMO O SERVIÇO DE TODO O LAYOUT E DIAGRAMAÇÃO DO PLANO DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL E GESTÃO SÓCIOAMBIENTAL PARA OS RESÍDUOS SÓLIDOS, A FIM DE ATENDER AOS OBJETIVOS DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO METROPOLITANA B - CPMRS/RMB**

EMENTA: PARECER JURIDICO. ART. 24, II c/c ART. 26, e 55 da Lei Federal nº 8.666/93 decreto 9412/2018 e alterações posteriores;

I. RELATÓRIO.

O presente parecer discorre acerca da análise do Processo Administrativo tombado sob o nº **007/2020**, enviado pelo Cconsórcio Público de Manejo dos Resíduos Sólidos da Região Metropolitana B / CE, inerente a CONTRATAÇÃO em tablado.

É o relatório.

Passo a opinar.

II. FUNDAMENTAÇÃO.

Vem a essa Assessoria Jurídica, conforme autorização, para exame, o processo administrativo de dispensa de licitação Nº.007/2020, que tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A ELABORAÇÃO DO PLANO DE COMUNICAÇÃO, EM CONFORMIDADE COM OS PLANOS DAS COLETAS SELETIVAS, PLANO REGIONAL DE GESTÃO INTEGRADA DOS RESÍDUOS SÓLIDOS E O PLANO DE EDUCAÇÃO E GESTÃO DE EDUCAÇÃO SÓCIOAMBIENTAL PARA OS RESÍDUOS SÓLIDOS, QUE ABRANJA OS 06 (SEIS) MUNICÍPIOS CONSORCIADOS, BEM COMO O SERVIÇO DE TODO O LAYOUT E DIAGRAMAÇÃO DO PLANO DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL E GESTÃO SÓCIOAMBIENTAL PARA OS RESÍDUOS SÓLIDOS, A FIM DE ATENDER AOS OBJETIVOS DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO METROPOLITANA B – CPMRS/RMB**

A respectiva contratação encontra-se devidamente justificada aos autos, cuja justificativa da contratação e preço, bem como escolha da empresa contratada condizem com as predisposições anotadas ao artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como jurisprudência do Tribunal de Contas da União para esses casos, cumprindo, dada máxima vênia, a dispensabilidade da realização de procedimento licitatório para concretizar a contratação em comento, em face da sua baixa relevância financeira, conforme orçamento constante aos autos.

A pequena relevância econômica da contratação não justifica gastos com uma licitação comum. A distinção legislativa entre concorrência, tomada de preços e convite se filia não só à dimensão econômica do contrato. A lei determinou que as formalidades prévias devessem ser proporcionais às peculiaridades do interesse e da necessidade pública. Por isso, tanto mais simples serão as formalidades e mais rápido o procedimento licitatório quanto menor for o valor a ser despendido pela Administração Pública,¹

A dispensa de licitação com fulcro no **artigo 24 Parágrafo 1º c/c artigo 23 II "a", e parágrafo 8º, da Lei Federal de Licitações**, justifica-se ante o exposto no citado acima. Assim sendo, em pesquisa de preços realizada entre profissionais do ramo, verificou-se que a empresa **HENRIQUE FERREIRA BARRETO** ofertou o menor preço para a prestação dos serviços em tela, cumprindo precipuamente a prerrogativa de consulta aos preços de mercado, objeto da licitação. Corroborando o dito, anotamos abaixo jurisprudência do Tribunal de Contas da União que arremata, finalmente, a questão em tablado:

I 2. Nas contratações diretas não há que se falar em direcionamento ilícito, pois a escolha do contratado é opção discricionária do gestor, desde que satisfeitos os requisitos

¹ JUSTEN FILHO, Marçal. Comentários a lei de licitações e contratos administrativos / Marçal Justen Filho – 11. ed. – São Paulo : Dialética, 2005.

De



ADVOGADAS ASSOCIADAS

— ADVOCACIA E CONSULTORIA —

OAB/CE 1884

estabelecidos no art. 26 da Lei 8.666/1993: justificativa do preço, razão da escolha do contratado e, se for o caso, caracterização da situação emergencial.

Solicitação do Congresso Nacional motivou investigação em obras de recuperação e reconstrução de rodovias, obras de arte, escolas e postos de saúde em 48 municípios piauienses, realizadas com recursos federais em razão de situação de emergência ocasionada por fortes chuvas ocorridas no exercício de 2009. A fiscalização do TCU apontou indícios de irregularidade, entre outros, na condução de processos de dispensa de licitação por emergência. Para a unidade técnica, teria havido fraudes, vez que a definição das empresas contratadas teria ocorrido antes da apresentação das respectivas propostas e das de outras empresas, caracterizando direcionamento das contratações e violação do princípio da isonomia. Ao discordar dessa posição, o relator ponderou que a essência do instituto da contratação direta é justamente a escolha do futuro contratado pela Administração: *"Trata-se de opção do legislador, com expresse amparo no art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, em que se entende que o interesse público será melhor atendido caso a administração efetue contratações sem a realização de prévia licitação"*. Esclareceu ainda: *"Nessas situações, o princípio da isonomia tem a sua aplicação pontualmente afastada em prol de outros interesses públicos. No caso concreto, de acordo com o disposto no art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/1993, a urgência em atendimento de situações de calamidade pública provocou a necessidade de realização de contratações por dispensa de licitação. Em sendo assim, não vislumbro sentido em se falar em direcionamento ilícito para a realização de contratações diretas"*. O relator destacou também, ao analisar o caso concreto, que *"a existência de outras propostas de preços, além daquela contratada, possui por objetivo justificar o preço a ser contratado. Não há que falar, como aponta a unidade técnica, na realização de um procedimento de disputa para se averiguar a proposta mais vantajosa. Caso assim fosse, não se estaria falando de dispensa de licitação, mas de licitação propriamente dita"*. Concluiu o ponto afirmando não estar a irregularidade em tela caracterizada, pois os requisitos de que trata o art. 26 da Lei 8.666/1993 foram atendidos: justificativa do preço, razão da escolha do contratado e caracterização da situação emergencial.

Acórdão 1157/2013-Plenário, TC 011.416/2010-6, relator Ministro Benjamin Zymler, 15.5.2013.

Reitero, por ultimo, que os limites da presente dispensa ao processo licitatório enquadram-se a valores específicos para Consórcios com mais de três Municípios Consorciados, conforme se vê na presente Consulta realizada ao Tribunal de Contas do Estado do Ceará por essa advogada (consulta em anexo), senão vejamos:

Det



ADVOGADAS ASSOCIADAS

— ADVOCACIA E CONSULTORIA —

OAB/CE 1884



A partir da vigência da Lei dos Consórcios Públicos - Lei nº 11.107, de 6 de abril de 2005¹, foi estabelecido um tratamento jurídico diferenciado para determinar os limites das diversas modalidades de licitação, em face do valor estimado da contratação, com o acréscimo de um parágrafo (§), no artigo 23 do Estatuto das Licitações e Contratos, com a seguinte redação:

Art. 23 - [...]

§8º - No caso de consórcios públicos, aplicar-se-á o dobro dos valores mencionados no caput deste artigo quando formado por até três entes federativos, e o triplo, quando formado por maior número.”

Do texto da Lei retiramos a seguinte conclusão:

I – Obras e serviços de engenharia (Vé artigo 23 §8º acima)

	CONSÓRCIOS ATÉ TRÊS ENTES (dobro dos valores)	CONSÓRCIOS ACIMA DE TRÊS ENTES (triplo dos valores)
a) CONVITE	Até R\$ 660.000,00	Até 990.000,00
b) TOMADA DE PREÇOS	Até R\$ 6.600.000,00	Até 9.900.000,00
c) CONCORRÊNCIA	Acima de R\$ 6.600.000,00	Acima de R\$ 9.900.000,00

II – Compras e outros serviços

	CONSÓRCIOS ATÉ TRÊS ENTES	CONSÓRCIOS ACIMA DE TRÊS ENTES
a) CONVITE	Até R\$ 352.000,00	Até 528.000,00
b) TOMADA DE PREÇOS	Até R\$ 2.860.000,00	Até 4.290.000,00
c) CONCORRÊNCIA	Acima de R\$ 2.860.000,00	Acima de R\$ 4.290.000,00

(...)

Face ao exposto entendemos s.m.j. que, os Consórcios Públicos dispõem de peculiaridades que lhes proporcionam maior flexibilidade em relação à administração direta, como por exemplo, dispor de maiores valores nos limites de licitação. Os valores são contados em dobro quando o Consórcio é constituído por até 03 entes federados, ou o triplo, se formado por um número acima de três (03) consorciados, conforme explicitado no quadro acima.

Neste contexto invocamos a exegese de Marçal Justen Filho², que diz o seguinte em relação ao art. 23, §8º da Lei em tela:

12) Contratações de consórcios públicos (§ 8º)

A Lei nº 11.107 autorizou a criação de consórcios públicos. São entidades administrativas, que poderão ser dotadas de personalidade jurídica de direito público ou de direito privado. Prevê-se a sua constituição por meio de associação de diversos entes federativos, para cumprimento de funções de interesse

Det



ADVOGADAS ASSOCIADAS

— ADVOCACIA E CONSULTORIA —

OAB/CE 1884



comum e a assunção da prestação integrada de serviços públicos.

2

Inobstante a isso, destaque-se que se atine o gestor para, nas próximas contratações, observar o objeto preterido para fins de evitar o fracionamento de despesas do objeto em reclame, abstendo-se de contratações isoladas, tendo o planejamento anual como prerrogativa de trabalho e arma da administração para uma Governabilidade pautada na excelência dos serviços públicos prestados, sobretudo na obtenção, sempre, de melhores vantagens à Administração Municipal, pautado na premissa do processo licitatório em detrimento a outras formas de contratação.

III. CONCLUSÃO.

Assim sendo, após apreciação do procedimento, opino pela sua APROVAÇÃO tendo em vista encontrar-se dentro dos preceitos determinados pela Lei Nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, especialmente às contidas no bojo dos artigos **artigo 24 Parágrafo 1º c/c artigo 23 II "a", e parágrafo 8º, da Lei Federal de Licitações, e art. 55 da Lei de Licitações.**

É o nosso Parecer. s.m.j.!

Fortaleza (CE), 19 de junho de 2020.

LILIANE ARAÚJO

OAB/CE 38.614

As informações contidas neste PARECER JURÍDICO são CONFIDENCIAIS (artigos 153, 154 do Código Penal, c.c, art. 195 da Lei 9279/96 e Legislação Civil aplicável), protegidas pelo sigilo legal e por direitos autorais, podendo estampar os autos do processo licitatório para o qual fora expedido. A divulgação, distribuição, reprodução ou qualquer forma de utilização do teor deste documento depende de autorização do emissor, sujeitando-se o infrator às sanções legais.

² Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, 5ª ed., Dialética, p. 292).



CPMRS/RMB

CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO
DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA
REGIÃO METROPOLITANA B



TERMO DE RATIFICAÇÃO

O SUPERINTENDENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO METROPOLITANA B – CPMRS/RMB, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o artigo 26 da Lei Nº. 8.666/93 e alterações posteriores, considerando o Parecer da Assessoria Jurídica do Consórcio e tudo o mais que consta do presente processo administrativo de dispensa de licitação Nº. 007/2020, vem RATIFICAR a declaração de dispensa de licitação para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A ELABORAÇÃO DO PLANO DE COMUNICAÇÃO, EM CONFORMIDADE COM OS PLANOS DAS COLETAS SELETIVAS, PLANO REGIONAL DE GESTÃO INTEGRADA DOS RESÍDUOS SÓLIDOS E O PLANO DE EDUCAÇÃO E GESTÃO DE EDUCAÇÃO SOCIOAMBIENTAL PARA OS RESÍDUOS SÓLIDOS, QUE ABRANJA OS 06 (SEIS) MUNICÍPIOS CONSORCIADOS, BEM COMO O SERVIÇO DE TODO O LAYOUT E DIAGRAMAÇÃO DO PLANO DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL E GESTÃO SOCIOAMBIENTAL PARA OS RESÍDUOS SÓLIDOS, A FIM DE ATENDER AOS OBJETIVOS DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO METROPOLITANA B – CPMRS/RMB**, determinando que se proceda a publicação do devido extrato, nos seguintes termos:

CONTRATADO: HENRIQUE FERREIRA BARRETO

VALOR GLOBAL: R\$ 17.100,00 (dezessete mil e cem reais)

Pacajus (CE), 19 de junho de 2020.

Elano Feijó Damasceno

SUPERINTENDENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO METROPOLITANA B – CPMRS/RMB



CPMRS/RMB

CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO
DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA
REGIÃO METROPOLITANA B



EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 007/2020 – CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO METROPOLITANA B – CPMRS/RMB

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A ELABORAÇÃO DO PLANO DE COMUNICAÇÃO, EM CONFORMIDADE COM OS PLANOS DAS COLETAS SELETIVAS, PLANO REGIONAL DE GESTÃO INTEGRADA DOS RESÍDUOS SÓLIDOS E O PLANO DE EDUCAÇÃO E GESTÃO DE EDUCAÇÃO SOCIOAMBIENTAL PARA OS RESÍDUOS SÓLIDOS, QUE ABRANJA OS 06 (SEIS) MUNICÍPIOS CONSORCIADOS, BEM COMO O SERVIÇO DE TODO O LAYOUT E DIAGRAMAÇÃO DO PLANO DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL E GESTÃO SOCIOAMBIENTAL PARA OS RESÍDUOS SÓLIDOS, A FIM DE ATENDER AOS OBJETIVOS DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO METROPOLITANA B – CPMRS/RMB,

CONTRATADO: HENRIQUE FERREIRA BARRETO

VALOR GLOBAL: R\$ 17.100,00 (dezessete mil e cem reais)

DATA DA RATIFICAÇÃO: 19 de junho de 2020.

Pacajus (CE), 19 de junho de 2020.

Elano Feijó Damasceno

SUPERINTENDENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO METROPOLITANA B – CPMRS/RMB

OBSERVAÇÃO:

O presente Extrato foi devidamente afixado no Flanelógrafo da sede do Consórcio, na forma recomendada pelo STJ, através do Recurso Especial nº 105.232 – (96.0058484-5) – 1ª Turma.



CPMRS/RMB

CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO
DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA
REGIÃO METROPOLITANA B

CERTIDÃO DE DIVULGAÇÃO



Certificamos que o extrato do TERMO DE RATIFICAÇÃO do processo administrativo de Dispensa de Licitação Nº 007/2020, para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A ELABORAÇÃO DO PLANO DE COMUNICAÇÃO, EM CONFORMIDADE COM OS PLANOS DAS COLETAS SELETIVAS, PLANO REGIONAL DE GESTÃO INTEGRADA DOS RESÍDUOS SÓLIDOS E O PLANO DE EDUCAÇÃO E GESTÃO DE EDUCAÇÃO SOCIOAMBIENTAL PARA OS RESÍDUOS SÓLIDOS, QUE ABRANJA OS 06 (SEIS) MUNICÍPIOS CONSORCIADOS, BEM COMO O SERVIÇO DE TODO O LAYOUT E DIAGRAMAÇÃO DO PLANO DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL E GESTÃO SOCIOAMBIENTAL PARA OS RESÍDUOS SÓLIDOS, A FIM DE ATENDER AOS OBJETIVOS DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO METROPOLITANA B – CPMRS/RMB**, foi devidamente publicado em 19 de junho de 2020 no flanelógrafo do presente Consórcio, em sua sede física.

Pacajus (CE), 19 de junho de 2020.

Elano Feijó Damasceno

**SUPERINTENDENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS
SÓLIDOS DA REGIÃO METROPOLITANA B – CPMRS/RMB**

**CPMRS/RMB**CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO
DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA
REGIÃO METROPOLITANA B**CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DA EMPRESA
COM PROPOSTA DE MENOR PREÇO**

Considerando que a vossa empresa **HENRIQUE FERREIRA BARRETO**, apresentou a proposta de menor preço para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A ELABORAÇÃO DO PLANO DE COMUNICAÇÃO, EM CONFORMIDADE COM OS PLANOS DAS COLETAS SELETIVAS, PLANO REGIONAL DE GESTÃO INTEGRADA DOS RESÍDUOS SÓLIDOS E O PLANO DE EDUCAÇÃO E GESTÃO DE EDUCAÇÃO SOCIOAMBIENTAL PARA OS RESÍDUOS SÓLIDOS, QUE ABRANJA OS 06 (SEIS) MUNICÍPIOS CONSORCIADOS, BEM COMO O SERVIÇO DE TODO O LAYOUT E DIAGRAMAÇÃO DO PLANO DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL E GESTÃO SOCIOAMBIENTAL PARA OS RESÍDUOS SÓLIDOS, A FIM DE ATENDER AOS OBJETIVOS DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO METROPOLITANA B – CPMRS/RMB**, requeremos que Vossa Senhoria entregue, devidamente autenticados, os documentos constantes ao TERMO DE REFERÊNCIA anexo à presente solicitação.

Aguardamos retorno em até dois dias úteis.

Pacajus (CE), 18 de junho de 2020.

Elano Feijó Damasceno

**SUPERINTENDENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS
SÓLIDOS DA REGIÃO METROPOLITANA B – CPMRS/RMB**

RECEBIDO EM:

18/06/2020

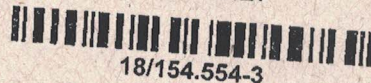


Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado da Fazenda do Ceará

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



JUCEC - SEDE
SEDE - FORTALEZA



18/154.554-3



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

23800576283

Código da Natureza Jurídica

2135

Nº da Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Ceará

Nome: HENRIQUE FERREIRA BARRETO - ME
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



CE1201800130527

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
------------	---------------	------------------	------	---------------------------

1	002			ALTERACAO
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
		2211	1	ALTERACAO DE ENDEREÇO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO
		2015	1	ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL
		2221	1	ALTERACAO DO TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

FORTALEZA

Local

18 Dezembro 2018

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: HENRIQUE FERREIRA BARRETO

Assinatura: [Assinatura]

Telefone de Contato: (85) 99763 9999

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR

☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM

☐ SIM

Processo em Ordem
À decisão

Data

☐ NÃO

Data

Responsável

☐ NÃO

Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

☒ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

☒ Processo deferido. Publique-se e archive-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

José Geovany Pinto Pinheiro

Economista

JUCEC

Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da Turma

OBSERVAÇÕES

AZ

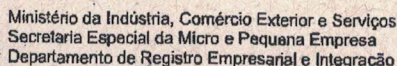


Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5219143 em 10/01/2019 da Empresa HENRIQUE FERREIRA BARRETO - ME, Nire 23800576283 e protocolo 181545543 - 20/12/2018. Autenticação: 455C0B7B93187A666E9AFA34FFC23FC913350A7. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 18/154.554-3 e o código de segurança dkjF Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/01/2019 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 1/4

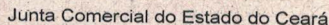


CPMRS / RMB
FLS. 39
1/2 4
VISTO

MÓDULO INTEGRADOR: CE1201800130527

[illegible]

CE22089410



Certifico registro sob o nº 5219143 em 10/01/2019 da Empresa HENRIQUE FERREIRA BARRETO - ME, Nire 23800576283 e protocolo 181545543 - 20/12/2018. Autenticação: 455C0B7B93187A66E9AFA34FFC23FC913350A7. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jupec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 18/154.554-3 e o código de segurança dkjF Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/01/2019 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

LENIRA ORDOÑO DE ALEJANDRO SOLÍS
SECRETARIA GERAL



Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

CPMRS / RMB
FLS. 40
2/2
VISTO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 2380057628-3		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) HENRIQUE FERREIRA BARRETO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M ☒ F ☐	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHÃO PARCIAL		
FILIAÇÃO ANTÔNIO CARLOS MUNIZ BARRETO		(mãe) MÁRIA LUCIENE FERREIRA BARRETO	
NASCIDO EM (data de nascimento) 14/05/1989	IDENTIDADE (número) 2002009047554	Órgão Emissor SSPDC	UF CE
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)		CPF (número) 034.064.773-64	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA SANTA LIGIA		EMAIL henrique@sejadelta.com	
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO PARANGABA	NÚMERO 309
MUNICÍPIO FORTALEZA		CEP 60720720	
UF CE			
Declaro que a atividade se ☐ ENQUADRA ☐ REENQUADRA ☐ DESENQUADRA ☒ MICROEMPRESA - ME ☐ EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006			
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verdadeiras todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresarial, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado do Ceará:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	EVENTO 2244	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E)
EVENTO 2211	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO DENTRO DO MESMO MUNICÍPIO	EVENTO 2015	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE OBJETO SOCIAL
NOME EMPRESARIAL HENRIQUE FERREIRA BARRETO - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA BARBOSA DE FREITAS (ALDEOTA)		NÚMERO 1741	
COMPLEMENTO SALA 04		BAIRRO / DISTRITO ALDEOTA	CEP 60170021
MUNICÍPIO FORTALEZA	UF CE	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) henrique@sejadelta.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 20.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extensão) VINTE MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade principal 7319003 Atividades secundárias 7320300 7420001 8219999	DESCRIÇÃO DO OBJETO		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 13/04/2012	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 15364279000160	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
ASSINATURA DA FIRMA DO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) (campo de preenchimento facultativo) Henrique Ferreira Barreto - ME		USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1 - SIM ☒ 2 - NÃO	
DATA DA ASSINATURA 18/12/2018		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO Henrique Ferreira Barreto	
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE. José Geovany Pinto Pinheiro Economista JUCEC 10/01/2019		AUTENTICAÇÃO JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ CERTIFICO O REGISTRO SOB O NRO: 5219143 EM 10/01/2019. #HENRIQUE FERREIRA BARRETO - ME# Protocolo: 18/154.554-3	

MÓDULO INTEGRADOR: CE1201800130527



CE22089410



Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 5219143 em 10/01/2019 da Empresa HENRIQUE FERREIRA BARRETO - ME, Nire 23800576283 e protocolo 181545543 - 20/12/2018. Autenticação: 455C0B7B93187A666E9AFA34FFC23FC913350A7. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 18/154.554-3 e o código de segurança dkjF Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/01/2019 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL

PROCURAÇÃO

Eu, **WALPAR EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S/A**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o número 63.304.067/0001-30, neste ato representada por seu Diretor Presidente, **WALDER ARY JÚNIOR**, brasileiro, casado, engenheiro civil, residente e domiciliado na Rua Leonardo Mota, 1831, Ap. 1300, Fortaleza – Ceará, nomeio meu bastante Procurador **ELEPHANT ADMINISTRAÇÃO LTDA - ME**, nome fantasia **ELEPHANT COWORKING**, inscrito no CNPJ sob o número 17.700.961/0001-01, com sede na Rua Barbosa de Freitas, nº. 1741, Sala 08, CEP: 60.170-021, Bairro Aldeota, Fortaleza-CE, por seu representante legal **ANDRÉ FARIAS DE VASCONCELOS**, brasileiro, empresário, inscrito no CPF de nº 008.125.933-67, para em meu nome conferir poderes amplos e ilimitados referente a inscrição de IPTU 793617-6 (Rua Barbosa de Freitas, 1741, Sala 4, Aldeota CEP: 60170-021) junto à JUCEC e SEFIN – Secretaria de Finanças de Fortaleza, podendo assinar, requerer e fornecer esclarecimentos, resolver pendências, apresentar documentos, tudo para o bom e fiel cumprimento desde instrumento particular de Procuração.

CARTÓRIO 5º REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS • ESTADO DO CEARÁ
Clarice Helena Botelho Costa Silva • Oficiala
Av. Des. Moreira, 10008 • Aldeota • Fortaleza • CE • CEP: 60.170-001 • Tel: (85) 3264-1159 • contato@cartoriobotelho.com.br

AUTENTICAÇÃO - Certifico que esta cópia reproduz fiel e reproduz a fiel do original que me foi apresentado. Por fé.
Fortaleza, 11 de setembro de 2018. Eu, testemunho da verdade.
SANTIA FERREIRA LIMA DE OLIVEIRA (escrevente)
Valor total R\$ 2,35. Valido somente com o selo de autenticidade

WALPAR EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S/A
WALDER ARY JÚNIOR

CARTÓRIO 5º REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS • ESTADO DO CEARÁ
Clarice Helena Botelho Costa Silva • Oficiala
Av. Des. Moreira, 10008 • Aldeota • Fortaleza • CE • CEP: 60.170-001 • Tel: (85) 3264-1159 • contato@cartoriobotelho.com.br

Reconheço por semelhança a firma de: **WALDER ARY JÚNIOR**
que confere com o padrão registrado nesta serventia. Por fé.
Fortaleza, 20 de junho de 2018. Eu, testemunho da verdade.
LENIR CARDOSO DE ALENCAR SERAINE (escrevente)
Valor total R\$ 4,16. Valido somente com o selo de autenticidade

CARTÓRIO 5º REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS • ESTADO DO CEARÁ
Clarice Helena Botelho Costa Silva • Oficiala
Av. Des. Moreira, 10008 • Aldeota • Fortaleza • CE • CEP: 60.170-001 • Tel: (85) 3264-1159 • contato@cartoriobotelho.com.br

AUTENTICAÇÃO - Certifico que esta cópia reproduz fiel e reproduz a fiel do original que me foi apresentado. Por fé.
Fortaleza, 20 de junho de 2018. Eu, testemunho da verdade.
LENIR CARDOSO DE ALENCAR SERAINE (escrevente)
Valor total R\$ 2,35. Valido somente com o selo de autenticidade



Secretaria da Micro e Pequena Empresa da Presidência da República
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

Nº D

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

23800576283

Código da Natureza Jurídica

2135

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ



17/023818-0



1 - REQUERIMENTO

ILMO. SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

NOME: **HENRIQUE FERREIRA BARRETO - ME**
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)
requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/RE



CE1201700427188

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
3	002			ALTERACAO
		022	1	ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

FORTALEZA - CE
Local

Nome: HENRIQUE FERREIRA BARRETO

Telefone de Contato: (85) 9763-9999

Assinatura: *Henrique Ferreira Barreto*

10 Abril 2017

Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR

☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM

☐ SIM

Processo em Ordem
A decisão

Data

☐ NÃO

Data

Responsável

☐ NÃO

Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

☒ Processo deferido. Publique-se e arquite-se.

☐

☐

☐

☐

☐ Processo indeferido. Publique-se.

Data

Lenira Cardoso de Alencar Seraine
Advogado

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

☐ Processo deferido. Publique-se e arquite-se.

☐

☐

☐

☐

☐ Processo indeferido. Publique-se.

Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da Turma

OBSERVAÇÕES

Pré-Análise

18/04/17

A Junta Comercial do Estado do Ceará certifica que o documento protocolizado sob o nº 17/023818-0, referente à empresa HENRIQUE FERREIRA BARRETO - ME, NIRE 2380057628-3, foi deferido e arquivado sob o nº 20170238180, em 18/04/2017. A validação deste documento poderá ser feita no site desta Junta Comercial - <http://www.jucec.ce.gov.br/>, informe o nº do protocolo e sua chave de segurança 8QENR. Este documento foi autenticado e assinado digitalmente em 20/04/2017 às 08:39, por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária Geral.



Secretaria de Micro e Pequena Empresa da Presidência da República
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 2380057628-3		NIRE DA FILIAL (preencher somente se algo referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) HENRIQUE FERREIRA BARRETO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO(A)	
SEXO M ☒ F ☐	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHAO PARCIAL		
FILHO DE (pai) ANTONIO CARLOS MUNIZ BARRETO		(mãe) MARIA LUCIENE FERREIRA BARRETO	
NASCIDO EM (data de nascimento) 14/05/1989	IDENTIDADE (número) 2002009047554	Órgão Emissor SSPDC	UF CE
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)		CPF (número) 034.064.773-64	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) SANTA LIGIA		NÚMERO 309	
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO PARANGABA	CEP 60720720	
MUNICÍPIO FORTALEZA	UF CE		
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do Estado do Ceará:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	EVENTO 022	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL HENRIQUE FERREIRA BARRETO - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) AVENIDA AUGUSTO DOS ANJOS		NÚMERO 1127	
COMPLEMENTO LOJA: 17;	BAIRRO / DISTRITO PARANGABA	CEP 60720605	
MUNICÍPIO FORTALEZA	UF CE	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) henrique@sejadelta.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 20.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) VINTE MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 7319003 Atividades secundárias 7319004 5911102 7311400 7420001 7320300 6201502 6202300	DESCRIÇÃO DO OBJETO MARKETING DIRETO, CONSULTORIA EM PUBLICIDADE, PRODUÇÃO DE FILMES PARA PUBLICIDADE, ATIVIDADES DE PRODUÇÃO DE FOTOGRAFIAS, EXCETO AEREA E SUBMARINA, PESQUISAS DE MERCADO E DE OPINIAO PUBLICA, AGENCIAS DE PUBLICIDADE, WEB DESIGN, DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZAVEIS.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 13/04/2012	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 15.364.279/0001-60	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) <i>Henrique Ferreira Barreto - ME</i>		USO DA JUNTA COMERCIAL 1 - SIM 2 - NÃO	
DATA DA ASSINATURA 10/04/2017	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Henrique Ferreira Barreto</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE. <i>Julio Batista Lira</i> Advogado	AUTENTICAÇÃO JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ - SEDE CERTIFICO O REGISTRO EM: 18/04/2017 SOB Nº: 20170238180 Protocolo: 17/023818-0, DE 18/04/2017 Empresa: 23 8 0057628 3 HENRIQUE FERREIRA BARRETO - ME <i>Lenira Cardoso de A Seraine</i> LENIRA CARDOSO DE A SERAINE SECRETARIO-GERAL		

CE1201700427198

CEP1700259237

CE95298013

15364279000160

A Junta Comercial do Estado do Ceará certifica que o documento protocolizado sob o nº 17/023818-0, referente à empresa HENRIQUE FERREIRA BARRETO - ME, NIRE 2380057628-3, foi deferido e arquivado sob o nº 20170238180, em 18/04/2017. A validação deste documento poderá ser feita no site desta Junta Comercial - <http://www.jucec.ce.gov.br/>, informe o nº do protocolo e sua chave de segurança 8QENR. Este documento foi autenticado e assinado digitalmente em 20/04/2017 às 08:39, por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária Geral.



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria do Desenvolvimento Econômico

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

23800576283

Código da Natureza Jurídica

2135

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Ceará

Nome: HENRIQUE FERREIRA BARRETO - ME
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



CEE2000032051

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
------------	---------------	------------------	------	---------------------------

1	223			BALANCO
---	-----	--	--	---------

FORTALEZA

Local

31 Janeiro 2020

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR

☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM

☐ SIM

Processo em Ordem
À decisão

Data

☐ NÃO _____
Data

Responsável

☐ NÃO _____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

☐ Processo deferido. Publique-se e arquite-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência



Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

☐ Processo deferido. Publique-se e arquite-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência



Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5386269 em 02/02/2020 da Empresa HENRIQUE FERREIRA BARRETO - ME, Nire 23800576283 e protocolo 200443275 - 31/01/2020. Autenticação: 30FDC81127B6608851CC3DB8944825D2F12716. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 20/044.327-5 e o código de segurança jzjH Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/02/2020 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 1/9



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital



Capa de Processo

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/044.327-5	CEE2000032051	31/01/2020

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
015.108.893-45	FRANCISCO LANDSTEINER MOREIRA RODRIGUES

Junta Comercial do Estado do Ceará

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5386269 em 02/02/2020 da Empresa HENRIQUE FERREIRA BARRETO - ME, Nire 23800576283 e protocolo 200443275 - 31/01/2020. Autenticação: 30FDC81127B6608851CC3DB8944825D2F12716. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 20/044.327-5 e o código de segurança jzjH Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/02/2020 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 2/9

Empresa: **HENRIQUE FERREIRA BARRETO**
C.N.P.J.: 15.364.279/0001-60
Insc. Junta Comercial: 23800576283 Data: 13/04/2012
Balanco encerrado em: 31/12/2019

BALANÇO PATRIMONIAL



Descrição	Saldo Atual
ATIVO	
ATIVO CIRCULANTE	35.099,39D
DISPONÍVEL	26.099,39D
CAIXA	20.537,94D
CAIXA GERAL	3.386,94D
	3.386,94D
BANCOS CONTA MOVIMENTO	17.151,00D
BANCO DO BRASIL	17.151,00D
CLIENTES	5.561,45D
DUPLICATAS A RECEBER	5.561,45D
CLIENTES DIVERSOS	5.561,45D
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	
IMOBILIZADO	9.000,00D
MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	9.000,00D
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	9.000,00D
PASSIVO	
PASSIVO CIRCULANTE	35.099,39C
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	9.439,70C
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	2.808,28C
SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	2.808,28C
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA	6.631,42C
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	5.524,98C
SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	3.706,35C
PRÓ-LABORE A PAGAR	1.818,63C
OBRIGAÇÕES SOCIAIS	1.106,44C
INSS A RECOLHER	562,86C
FGTS A RECOLHER	543,58C
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	25.659,69C
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	25.659,69C
LUCROS ACUMULADOS	25.659,69C

HENRIQUE FERREIRA BARRETO
EMPRESARIO
CPF: 034.064.773-64

FRANCISCO LANDSTEINER MOREIRA RODRIGUES
Reg. no CRC - CE sob o No. 023620/O-1
CPF: 015.108.893-45



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5386269 em 02/02/2020 da Empresa HENRIQUE FERREIRA BARRETO - ME, Nire 23800576283 e protocolo 200443275 - 31/01/2020. Autenticação: 30FDC81127B6608851CC3DB8944825D2F12716. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 20/044.327-5 e o código de segurança jzjH Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/02/2020 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA GERAL

Empresa: **HENRIQUE FERREIRA BARRETO**
C.N.P.J.: 15.364.279/0001-60
Insc. Junta Comercial: 23800576283 Data: 13/04/2012
Período: 01/01/2019 - 31/12/2019



DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2019

Descrição	Saldo	Total
RECEITA BRUTA	251.120,38	251.120,38
DEDUÇÕES	(15.525,79)	(15.525,79)
RECEITA LÍQUIDA		235.594,59
LUCRO BRUTO		235.594,59
DESPESAS OPERACIONAIS		(221.032,35)
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	(221.032,35)	(221.032,35)
RESULTADO OPERACIONAL		14.562,24
RESULTADO ANTES DO IR E CSL		14.562,24
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		14.562,24

HENRIQUE FERREIRA BARRETO
EMPRESARIO
CPF: 034.064.773-64

FRANCISCO LANDSTEINER MOREIRA RODRIGUES
Reg. no CRC - CE sob o No. 023620/O-1
CPF: 015.108.893-45



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5386269 em 02/02/2020 da Empresa HENRIQUE FERREIRA BARRETO - ME, Nire 23800576283 e protocolo 200443275 - 31/01/2020. Autenticação: 30FDC81127B6608851CC3DB8944825D2F12716. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 20/044.327-5 e o código de segurança jzjH Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/02/2020 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL

Empresa: **HENRIQUE FERREIRA BARRETO**
 Inscrição: 15.364.279/0001-60
 Período: 01/01/2019 - 31/12/2019
 Insc. Junta Comercial: 23800576283 Data: 13/04/2012



COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2019

Coeficiente	Fórmula	Valor	Resultado
Índice de Liquidez Geral	Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo	26.099,39 + 0,00	2,76
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	9.439,70 + 0,00	
Índice de Liquidez Corrente	Ativo Circulante	26.099,39	2,76
	Passivo Circulante	9.439,70	
Índice de Liquidez Seca	Ativo Circulante - Estoque	26.099,39 - 0,00	2,76
	Passivo Circulante	9.439,70	
Índice de Liquidez Imediata	Disponível	20.537,94	2,18
	Passivo Circulante	9.439,70	
Índice de Solvência Geral	Ativo	35.099,39	3,72
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	9.439,70 + 0,00	
Índice de Capital de Terceiros	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	9.439,70 + 0,00	0,37
	Patrimônio Líquido	25.659,69	
Índice de Endividamento Geral	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	9.439,70 + 0,00	0,27
	Passivo Total	35.099,39	
Grau de Endividamento	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	9.439,70 + 0,00	0,27
	Ativo	35.099,39	
Margem Operacional	Lucro/Prejuízo Operacional	25.659,69	0,08
	Receitas de Vendas	320.620,38	
Rentabilidade do Ativo	Lucro/Prejuízo do Exercício	320.620,38	9,13
	Ativo	35.099,39	

HENRIQUE FERREIRA BARRETO
 EMPRESARIO
 CPF: 034.064.773-64

FRANCISCO LANDSTEINER MOREIRA RODRIGUES
 Reg. no CRC - CE sob o No. 023620/O-1
 CPF: 015.108.893-45



Junta Comercial do Estado do Ceará
 Certifico registro sob o nº 5386269 em 02/02/2020 da Empresa HENRIQUE FERREIRA BARRETO - ME, Nire 23800576283 e protocolo 200443275 - 31/01/2020. Autenticação: 30FDC81127B6608851CC3DB8944825D2F12716. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 20/044.327-5 e o código de segurança jzjH Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/02/2020 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

Lenira Cardoso de Alencar Seraine
 LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
 SECRETARIA GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ
Registro Digital



Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/044.327-5	CEE2000032051	31/01/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
015.108.893-45	FRANCISCO LANDSTEINER MOREIRA RODRIGUES
034.064.773-64	HENRIQUE FERREIRA BARRETO

Junta Comercial do Estado do Ceará

Página 1 de 1

Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5386269 em 02/02/2020 da Empresa HENRIQUE FERREIRA BARRETO - ME, Nire 23800576283 e protocolo 200443275 - 31/01/2020. Autenticação: 30FDC81127B6608851CC3DB8944825D2F12716. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 20/044.327-5 e o código de segurança jzjH Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/02/2020 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 6/9

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DO DOCUMENTO PRINCIPAL REGISTRO DIGITAL

Eu, FRANCISCO LANDSTEINER MOREIRA RODRIGUES, BRASILEIRA, CASADO, CONTADOR, DATA DE NASCIMENTO 01/04/1987, RG Nº 2001098014314 SSP-CE, CPF 015.108.893-45, AVENIDA ROGACIANO LEITE, Nº 850, APTO 502 BL 2, BAIRRO SALINAS, CEP 60810-786, FORTALEZA - CE, DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, que os documentos apresentados digitalizados ao presente protocolo de registro digital na Junta Comercial, sem possibilidade de validação digital, SÃO VERDADEIROS E CONFEREM COM OS RESPECTIVOS ORIGINAIS.

Fortaleza, 31 de Janeiro de 2020.

FRANCISCO LANDSTEINER MOREIRA RODRIGUES

Assinado digitalmente por certificação A3



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5386269 em 02/02/2020 da Empresa HENRIQUE FERREIRA BARRETO - ME, Nire 23800576283 e protocolo 200443275 - 31/01/2020. Autenticação: 30FDC81127B6608851CC3DB8944825D2F12716. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 20/044.327-5 e o código de segurança jzjH Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/02/2020 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado do Ceará
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Ceará
Junta Comercial do Estado do Ceará



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa HENRIQUE FERREIRA BARRETO - ME, de NIRE 2380057628-3 e protocolado sob o número 20/044.327-5 em 31/01/2020, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 5386269, em 02/02/2020. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Tacia Maciel Peixoto Monteiro.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Lenira Cardoso de Alencar Seraine. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<http://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
015.108.893-45	FRANCISCO LANDSTEINER MOREIRA RODRIGUES

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
015.108.893-45	FRANCISCO LANDSTEINER MOREIRA RODRIGUES
034.064.773-64	HENRIQUE FERREIRA BARRETO

Declaração Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
015.108.893-45	FRANCISCO LANDSTEINER MOREIRA RODRIGUES

Fortaleza, Domingo, 02 de Fevereiro de 2020



Documento assinado eletronicamente por Tacia Maciel Peixoto Monteiro, Servidor(a) Público(a), em 02/02/2020, às 21:43 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucec informando o número do protocolo 20/044.327-5.

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5386269 em 02/02/2020 da Empresa HENRIQUE FERREIRA BARRETO - ME, Nire 23800576283 e protocolo 200443275 - 31/01/2020. Autenticação: 30FDC81127B6608851CC3DB8944825D2F12716. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 20/044.327-5 e o código de segurança jzjH Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/02/2020 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 8/9



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital



O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
236.117.073-68	LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE

Junta Comercial do Estado do Ceará

Fortaleza. Domingo, 02 de Fevereiro de 2020



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5386269 em 02/02/2020 da Empresa HENRIQUE FERREIRA BARRETO - ME, Nire 23800576283 e protocolo 200443275 - 31/01/2020. Autenticação: 30FDC81127B6608851CC3DB8944825D2F12716. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 20/044.327-5 e o código de segurança jzjH Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/02/2020 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado do Ceará
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Ceará
Junta Comercial do Estado do Ceará



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, por mim conferido e autenticado sob o nº 20013531 em 31/01/2020. Assinado digitalmente por Ana Katia Torres Cavalcante. Para validação da Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<http://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pagés/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e a chave de segurança abaixo:

Número de Protocolo	Chave de Segurança
20/044.458-1	fupq

Identificação da Empresa	
Nome Empresarial:	HENRIQUE FERREIRA BARRETO - ME
Nire:	2380057628-3
CNPJ:	15.364.279/0001-60
Município:	FORTALEZA

Identificação do Livro Digital	
Espécie:	DIARIO
Número de Ordem:	2
Período de Escrituração:	02/01/2019 - 31/12/2019

Assinante(s)		
CPF	Nome	CRC
034.064.773-64	HENRIQUE FERREIRA BARRETO	
015.108.893-45	FRANCISCO LANDSTEINER MOREIRA RODRIGUES	023620/O-1



Documento assinado eletronicamente por Ana Katia Torres Cavalcante, Servidor (a) Público(a), em 31/01/2020, às 13:21 conforme horário oficial de Brasília.

Fortaleza. Sexta-feira, 31 de Janeiro de 2020



A autenticidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucec informando o número do protocolo 20/044.458-1.



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado do Ceará
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Ceará
Junta Comercial do Estado do Ceará



Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: HENRIQUE FERREIRA BARRETO - ME
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
2380057628-3	15.364.279/0001-60	13/04/2012	13/04/2012

Endereço Completo:

RUA BARBOSA DE FREITAS (ALDEOTA) 1741 SALA 04 - BAIRRO ALDEOTA CEP 60170-021 - FORTALEZA/CE

Objeto Social:

MARKETING DIRETO, CONSULTORIA EM PUBLICIDADE, PRODUÇÃO DE FILMES PARAPUBLICIDADE, AGENCIAS DE PUBLICIDADE, ATIVIDADES DE PRODUÇÃO DE FOTOGRAFIAS, EXCETO AEREA E SUBMARINA, PESQUISAS DE MERCADO E DE OPINIAO PUBLICA, WEB DESIGN, DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZAVEIS, PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVICOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE.

Capital: R\$ 20.000,00 VINTE MIL REAIS	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte MICRO EMPRESA (Lei Complementar nº123/06)
---	--

Status: xxxxxxx

Situação: ATIVA

Último Arquivamento: 10/01/2019

Número: 5219143

Ato 002 - ALTERAÇÃO

Evento(s) 2244 - ALTERAÇÃO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)

2211 - ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO DENTRO DO MESMO MUNICÍPIO

2015 - ALTERAÇÃO DE OBJETO SOCIAL

2221 - ALTERAÇÃO DO TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

Empresa(s) Antecessora(s)

Nome Anterior	Nire	Número Aprovação	UF	Tipo Movimentação
HENRIQUE FERREIRA BARRETO 03406477364	2380057628-3	20170238180	xx	ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela

Nire CNPJ Endereço

Nome do Empresário: HENRIQUE FERREIRA BARRETO

Identidade: 2002009047554

CPF: 034.064.773-64

Estado Civil: Casado

Regime de Bens: Comunhão Parcial

NADA MAIS#

Fortaleza, 08 de Janeiro de 2020 15:40

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETARIA GERAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEC (<http://www.jucec.ce.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C200000012299 e visualize a certidão)



20/033.069-1

**Certificado da Condição de Microempreendedor Individual****Identificação****Nome Empresarial**

HENRIQUE FERREIRA BARRETO 03406477364

Nome do Empresário

HENRIQUE FERREIRA BARRETO

Nome Fantasia

DELTA MARKETING

Capital Social

1,00

Nº da Identidade

2002009047554

Órgão Emissor

SSP

UF Emissor

CE

CPF

034.064.773-64

Condição de Microempreendedor Individual**Situação Cadastral Vigente**

ATIVO

Data de Início da Situação Cadastral Vigente

13/04/2012

Números de Registro**CNPJ**

15.364.279/0001-60

NIRE

23-8-0057628-3

Endereço Comercial**CEP**

60720-720

Logradouro

RUA SANTA LIGIA

Número

309

Bairro

PARANGABA

Município

FORTALEZA

UF

CE

Ponto de Referência

PROXIMO A ACADEMIA PLAY SPORT

Atividades**Data de Início de Atividades**

13/04/2012

Código da Atividade Principal

73.19-0/03

Descrição da Atividade Principal

Marketing direto

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldoempreendedor.gov.br/>

Certificado emitido com base na Resolução nº 16, de 17 de dezembro de 2009, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpi/consulta.asp>

Número do Recibo:

ME98527798

Número do Identificador: 15364279000160

Data de Emissão:

14/03/2017



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADIAS
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
HENRIQUE FERREIRA BARRETO

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR UF
2002009047554 SSPDC CE

CPF
034.064.773-64 DATA NASCIMENTO
14/05/1989

FILIAÇÃO
ANTONIO CARLOS MUNIZ
BARRETO
MARIA LUCIENE FERREIRA
BARRETO

PERMISSÃO ACC CATAR. B

Nº REGISTRO
04330602998 VALIDADE
03/04/2023 1ª HABILITAÇÃO
02/04/2008

OBSERVAÇÕES
SEM OBSERVAÇÃO;

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
FORTALEZA, CE DATA EMISSÃO
06/04/2018

ASSINATURA DO EMISSOR
04075503391
CE164446354

CEARÁ

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1637879165

PROIBIDO PLASTIFICAR
1637879165

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa 1145 - Bairro São Lázaro - Fortaleza - CE 60020-000 - www.azevedobastos.net.br - Tel: (85) 3344-5484 - Fax: (85) 3344-5484

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.933/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autenticado a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 99441001191116280073-1; Data: 10/01/2019 11:20:03

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AHZ16305-GZTA
Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Valber Azevedo de Miranda Cavalcanti
Titular Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **HENRIQUE FERREIRA BARRETO ME** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **HENRIQUE FERREIRA BARRETO ME** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **10/01/2019 14:13:40 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **HENRIQUE FERREIRA BARRETO ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1149599

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **10/01/2020 11:20:03 (hora local)**.

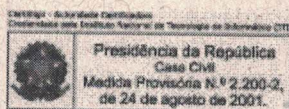
¹**Código de Autenticação Digital:** 99441001191116280073-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal n° 8.935/94, Lei Federal n° 10.406/2002, Medida Provisória n° 2200/2001, Lei Federal n° 13.105/2015, Lei Estadual n° 8.721/2008, Lei Estadual n° 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bc14cf387458e8733b543f1b015fe320799a8113cf213287cb55b87b7409055f6f00e1df0c9e961695bd1c1d9816d0c0421c3bf2ad9afb9130d9f8eaa162125f4





ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO

Nº do Documento AF00048305/2020		Data Emissão 17/01/2020	Data de Validade 16/01/2021	
Dados do proprietário do empreendimento				
Concedido a HENRIQUE FERREIRA BARRETO		CNPJ/CPF 15364279000160		
Natureza Jurídica EMPRESARIO		Porte da Empresa Microempresa - ME		
Dados do Empreendimento				
Inscrição IPTU 7936176	Endereço (Conforme IPTU indicado) RUA BARBOSA DE FREITAS (ALDEOTA), N° 1741, Compl. SALA 04, Bairro ALDEOTA, CEP 60170021			
Área do Terreno (m²) 280.18	Área Construída (m²) 8.53	Área do Estabelecimento (m²) 8.53		
CNAE	ATIVIDADE	PRINCIPAL?	ATIVIDADE É EXERCIDA?	ATIVIDADE AUTORIZADA PARA FUNCIONAR NO ENDEREÇO?
731900301	MARKETING DIRETO	SIM	SIM, NESTE ENDEREÇO.	SIM
591110201	PRODUÇÃO DE FILMES PARA PUBLICIDADE	NÃO	SIM, NESTE ENDEREÇO.	SIM
620150201	WEB DESIGN	NÃO	SIM, NESTE ENDEREÇO.	SIM
620230001	DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZÁVEIS	NÃO	SIM, NESTE ENDEREÇO.	SIM
731140001	AGÊNCIAS DE PUBLICIDADE (CRIAÇÃO E PRODUÇÃO DE PROPAGANDA)	NÃO	SIM, NESTE ENDEREÇO.	SIM
731900401	CONSULTORIA EM PUBLICIDADE	NÃO	SIM, NESTE ENDEREÇO.	SIM
732030001	PESQUISAS DE MERCADO E DE OPINIÃO PÚBLICA	NÃO	SIM, NESTE ENDEREÇO.	SIM
742000101	ATIVIDADES DE PRODUÇÃO DE FOTOGRAFIAS, EXCETO AEREA E SUBMARINA	NÃO	SIM, NESTE ENDEREÇO.	SIM
821999901	PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE	NÃO	SIM, NESTE ENDEREÇO.	SIM
Responsável Legal				
CPF 034.064.773-64		Nome Henrique Ferreira Barreto		

Observações

1. Requerente desta Licença (pessoa que preencheu os dados no Fortaleza Online): DIONY K PINHEIRO DE CARVALHO / CPF:049.300.283-96
2. Com relação às questões urbanísticas, este documento foi emitido com base na Consulta de Adequabilidade nº FOR2019222811, consulta esta declaratória, podendo ser cancelada caso haja omissão ou falsa descrição de informações, ocasionando a perda da validade deste documento.
3. Este Alvará refere-se às questões urbanísticas, tendo sido emitido com base nas informações prestadas no Sistema Fortaleza Online, conforme Lei Complementar nº 270/2019 (Código da Cidade), não eximindo o estabelecimento de possuir licença ambiental quando exigido por lei, ficando a efetiva operação da(s) atividade(s) condicionada a emissão desta.
4. Este Alvará possui validade de 1 ano, devendo ser renovada por igual período.
5. O empreendimento ficará passível de fiscalização e monitoramento pelo Órgão competente.
6. De acordo com o Decreto nº 14.501/2019, o Certificado de Conformidade do Corpo de Bombeiros será condicionante para a emissão do Alvará de Funcionamento somente nos casos de estabelecimentos para os quais são exigidos Projeto de Segurança Contra Incêndio e Pânico (PSIP), conforme Lei Estadual nº 13.556/2004 e Normas Técnicas nº 001/2008. A dispensa da apresentação do Certificado de Conformidade do Corpo de Bombeiros para a emissão do Alvará de Funcionamento não



exime o proprietário ou responsável pelo uso da instalação das medidas de segurança contra incêndio e pânico.
7. Conforme a Lei Complementar nº 270/2019 (Código da Cidade), este documento é enquadrado como Alvará Social;

Documentos vinculados:

- 1- Plano de Gerenciamento de Resíduos - PGRS: ISENT0;
- 2- Certificado de Conformidade do Corpo de Bombeiros - 213283;



CONDICIONANTES

ESTE ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO NÃO EXIME O ESTABELECIMENTO DE POSSUIR, QUANDO EXIGIDO POR LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA, LICENÇA SANITÁRIA, HABITE-SE OU CERTIFICADO DE REGULARIZAÇÃO DE EDIFICAÇÃO, LICENÇA DE PUBLICIDADE, AUTORIZAÇÃO SONORA E CERTIFICADO DE CONFORMIDADE DO CORPO DE BOMBEIROS DO ESTADO DO CEARÁ, BEM COMO DEMAIS LICENÇAS E AUTORIZAÇÕES.

1. Deverão ser mantidas no estabelecimento as licenças necessárias ao funcionamento das atividades, incluindo o Alvará de Funcionamento;
2. Este Alvará de Funcionamento não exime o estabelecimento de possuir Relatório de Impacto sobre o Sistema de Trânsito – RIST aprovado pela Autarquia Municipal de Trânsito e Cidadania – AMC, quando classificado como Polo Gerador de Viagens – PGV pela Lei Complementar nº 236/2017 (Lei de Parcelamento, Uso e Ocupação do Solo);
3. É condicionante para o exercício de atividade em imóveis unifamiliares que a atividade seja compatível com o espaço físico no que se refere à circulação de pessoas e de mercadorias;
4. É condicionante para o exercício de atividades em imóveis residenciais multifamiliares (condomínio de apartamentos ou de casas) a autorização prévia concedida pela administração do condomínio, além do atendimento às suas regras internas, em especial as que se referem à circulação de pessoas ou mercadorias e ainda, que o exercício da atividade seja compatível com o espaço físico.
5. O horário de Funcionamento do estabelecimento deverá estar de acordo com o disposto nas Leis Municipais nº 9275/2007, 9477/2009 e 10635/2017.
6. O estabelecimento deverá disponibilizar o número de vagas de estacionamento conforme Lei Complementar nº 236/2017 (Lei de Parcelamento, Uso e Ocupação do Solo).

LEI COMPLEMENTAR 270/2019 (CÓDIGO DA CIDADE)

Art. 631. O Alvará de Funcionamento licencia o exercício da atividade, não atestando a regularidade da edificação ou a posse do imóvel.

DECRETO LEI 2848/40 – CÓDIGO PENAL

Art. 171 – Obter, para si ou para outrem, vantagem ilícita, em prejuízo alheio, induzindo ou mantendo alguém em erro, mediante artifício, ardil, ou qualquer outro meio fraudulento: PENA – Reclusão, de 1 (um) a 5 (cinco) anos, e multa.

Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: PENA – Reclusão, de 1 (um) a 5 (cinco) anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, e multa, se o documento é particular.





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
15.364.279/0001-60
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
13/04/2012

NOME EMPRESARIAL

HENRIQUE FERREIRA BARRETO

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

ALLUMAGE

PORTE
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL

73.19-0-03 - Marketing direto

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

59.11-1-02 - Produção de filmes para publicidade

62.01-5-02 - Web design

62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis

73.11-4-00 - Agências de publicidade

73.19-0-04 - Consultoria em publicidade

73.20-3-00 - Pesquisas de mercado e de opinião pública

74.20-0-01 - Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina

82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO

R BARBOSA DE FREITAS (ALDEOTA)

NÚMERO
1741

COMPLEMENTO
SALA 04

CEP

60.170-021

BAIRRO/DISTRITO

ALDEOTA

MUNICÍPIO

FORTALEZA

UF
CE

ENDEREÇO ELETRÔNICO

HENRIQUE@SEJADELTA.COM

TELEFONE

(85) 9763-9999

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL

ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL

13/04/2012

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 19/06/2020 às 09:33:21 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS - SEFIN
CADASTRO DE PRODUTORES DE BENS E SERVIÇOS - CPBSNÚMERO DE INSCRIÇÃO
462619-2**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE
SITUAÇÃO CADASTRAL**DATA INÍCIO ATIVIDADE NO
MUNICÍPIO
13/04/2012NOME / RAZÃO SOCIAL
HENRIQUE FERREIRA BARRETOCPF/CNPJ
15.364.279/0001-60NOME DE FANTASIA
ALLUMAGECÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL / OCUPAÇÃO
731900301 - MARKETING DIRETO

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS / OCUPAÇÕES
821999901 - PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
591110201 - PRODUÇÃO DE FILMES PARA PUBLICIDADE
620230001 - DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZAVEIS
731140001 - AGÊNCIAS DE PUBLICIDADE (CRIAÇÃO E PRODUÇÃO DE PROPAGANDA)
731900401 - CONSULTORIA EM PUBLICIDADE
732030001 - PESQUISAS DE MERCADO E DE OPINIÃO PÚBLICA
742000101 - ATIVIDADES DE PRODUÇÃO DE FOTOGRAFIAS, EXCETO AEREA E SUBMARINA
620150201 - WEB DESIGN

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)TIPO DE ESTABELECIMENTO
MATRIZLOGRADOURO
R BARBOSA DE FREITAS, 1741COMPLEMENTO
SALA 04BAIRRO
ALDEOTACEP
60170-021MUNICÍPIO
FORTALEZAUF
CESITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVAREGIME DE TRIBUTAÇÃO
SIMPLES NACIONAL ME-EPPSUBSTITUTO TRIBUTÁRIO
SIMOPTANTE DO SIMEI
NÃOOPTANTE DO SIMPLES NACIONAL
SIMDATA DA OPÇÃO NO SIMPLES / SIMEI
13/04/2012DATA DE CADASTRO NA SEFIN
05/09/2016**EMITIDO VIA INTERNET EM 19/06/2020 ÀS 09:40:20**
<http://www.sefin.fortaleza.ce.gov.br>



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: HENRIQUE FERREIRA BARRETO
CNPJ: 15.364.279/0001-60

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 09:28:14 do dia 19/06/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 16/12/2020.

Código de controle da certidão: **9621.95E2.EA0E.8181**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Procuradoria Geral do Estado



Certidão Negativa de Débitos Estaduais
Nº 202007887260

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
Inscrição Estadual: 06.597.507-3
CNPJ / CPF: 15.364.279/0001-60
RAZÃO SOCIAL: HENRIQUE FERREIRA BARRETO ME

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 19/06/2020 ÀS 09:26:17
VÁLIDA ATÉ 18/08/2020

A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço
www.sefaz.ce.gov.br

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE TRIBUTOS MUNICIPAIS**

Certidão Nº 2020/134389

CPF/CNPJ: 15.364.279/0001-60

Contribuinte: HENRIQUE FERREIRA BARRETO

Endereço: R BARBOSA DE FREITAS 1741 SALA 04

ALDEOTA

Tipo de Imóvel: Não Residencial

Inscrição ISS: 462619-2

Inscrição IPTU: 793617-6

Localização Cartográfica: 18 0097 0156 0005

Testada Principal (m): 7,60

Área do Terreno (m²): 280,18

Área Privativa (m²): 8.53

Área Comum (m²): 0,00



Certificamos, para os devidos fins, que **o(a) requerente** acima qualificado(a) está **quite com os tributos municipais até a presente data**, ressalvado porém, à Secretaria de Finanças, caso se constatar futuramente a legitimidade de qualquer tributo que venha a gravar **a pessoa ou o imóvel**, o direito de cobrar o débito na forma da legislação em vigor.

Fortaleza, 19 de junho de 2020 (09:30:32)

Certidão expedida gratuitamente com base nos artigos 534 a 563 do Regulamento do Código Tributário Municipal, aprovado pelo Decreto nº 13.716/2015.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no site da SEFIN (www.sefin.fortaleza.ce.gov.br).

Validade: 90 dias.

CERTIDÃO EMITIDA VIA INTERNET
<http://www.sefin.fortaleza.ce.gov.br>

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 15.364.279/0001-60**Razão Social:** HENRIQUE FERREIRA BARRETO ME**Endereço:** RUA BARBOSA DE FREITAS 1741 SALA 04 / ALDEOTA / FORTALEZA / CE / 60170-021

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 07/03/2020 a 04/07/2020**Certificação Número:** 2020030702241569808816

Informação obtida em 19/06/2020 09:29:32

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: HENRIQUE FERREIRA BARRETO (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 15.364.279/0001-60

Certidão nº: 14152370/2020

Expedição: 19/06/2020, às 09:31:18

Validade: 15/12/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **HENRIQUE FERREIRA BARRETO (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **15.364.279/0001-60**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



CPMRS/RMB

CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO
DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA
REGIÃO METROPOLITANA B



EXTRATO DE CONTRATAÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2020 – CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO METROPOLITANA B – CPMRS/RMB

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A ELABORAÇÃO DO PLANO DE COMUNICAÇÃO, EM CONFORMIDADE COM OS PLANOS DAS COLETAS SELETIVAS, PLANO REGIONAL DE GESTÃO INTEGRADA DOS RESÍDUOS SÓLIDOS E O PLANO DE EDUCAÇÃO E GESTÃO DE EDUCAÇÃO SOCIOAMBIENTAL PARA OS RESÍDUOS SÓLIDOS, QUE ABRANJA OS 06 (SEIS) MUNICÍPIOS CONSORCIADOS, BEM COMO O SERVIÇO DE TODO O LAYOUT E DIAGRAMAÇÃO DO PLANO DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL E GESTÃO SOCIOAMBIENTAL PARA OS RESÍDUOS SÓLIDOS, A FIM DE ATENDER AOS OBJETIVOS DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO METROPOLITANA B – CPMRS/RMB

CONTRATADA: HENRIQUE FERREIRA BARRETO

CONTRATANTE: SUPERINTENDENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO METROPOLITANA B – CPMRS/RMB

ASSINA PELA CONTRATANTE: HENRIQUE FERREIRA BARRETO

VALOR GLOBAL CONTRATADO: R\$ 17.100,00 (dezessete mil e cem reais)

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente contrato vigorará a partir da data de sua assinatura pelo período de 90 (noventa dias)

ORIGEM DOS RECURSOS: próprios.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 18.542.0001.2.001

ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.39.00

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 22/06/2020.

Pacajus - Ce, 22 de junho de 2020.

Elano Feijó Damasceno

SUPERINTENDENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO METROPOLITANA B – CPMRS/RMB

OBSERVAÇÃO:

O presente Extrato foi devidamente afixado no Flanelógrafo da Sede Provisória do Consórcio em data de 15/06/2020, na forma recomendada pelo STJ, através do Recurso Especial nº 105.232 – (96.0058484-5) – 1ª Turma.



CPMRS/RMB

CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO
DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA
REGIÃO METROPOLITANA B



CERTIDÃO DE DIVULGAÇÃO

Certificamos que o extrato de contrato da Dispensa de Licitação Nº 007/2020, para a : **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A ELABORAÇÃO DO PLANO DE COMUNICAÇÃO, EM CONFORMIDADE COM OS PLANOS DAS COLETAS SELETIVAS, PLANO REGIONAL DE GESTÃO INTEGRADA DOS RESÍDUOS SÓLIDOS E O PLANO DE EDUCAÇÃO E GESTÃO DE EDUCAÇÃO SOCIOAMBIENTAL PARA OS RESÍDUOS SÓLIDOS, QUE ABRANJA OS 06 (SEIS) MUNICÍPIOS CONSORCIADOS, BEM COMO O SERVIÇO DE TODO O LAYOUT E DIAGRAMAÇÃO DO PLANO DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL E GESTÃO SOCIOAMBIENTAL PARA OS RESÍDUOS SÓLIDOS, A FIM DE ATENDER AOS OBJETIVOS DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO METROPOLITANA B – CPMRS/RMB**

foi afixada no dia 19/06/2020, no Flanelógrafo deste **CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO METROPOLITANA B – CPMRS/RMB**, conforme estabelece a legislação em vigor.

Pacajus - Ce, 22 de junho de 2020.


Etano Feijó Damasceno

**SUPERINTENDENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS
SÓLIDOS DA REGIÃO METROPOLITANA B – CPMRS/RMB**

**CPMRS/RMB**CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO
DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA
REGIÃO METROPOLITANA B**CONTRATO Nº 007/2020.**

**TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM
O CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS
RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO
METROPOLITANA B – CPMRS/RMB E HENRIQUE
FERREIRA BARRETO PARA O FIM QUE A SEGUIR
SE DECLARA.**

O CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO METROPOLITANA B – CPMRS/RMB com sede administrativa situado à Rua Tabelaio José Gama Filho nº 540, edifício Art. Shopping, sala 10, Pacajus, Ceará CEP: 62.870.000, inscrito no CNPJ (M.F) sob o nº 31.164.621/0001-34, neste ato através do SUPERINTENDENTE do CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO METROPOLITANA B – CPMRS/RMB, neste ato representado por seu Superintendente, Sr. Elano Feijó Damasceno, denominado de **CONTRATANTE**, e, do outro lado, **HENRIQUE FERREIRA BARRETO** com endereço a Rua Barbosa de Freitas, 1741, sala 04, Bairro Aldeota, CEP: 60.170-021 – Fortaleza/Ce, inscrita no CNPJ sob o nº 15.364.279/0001-60, representado pelo Sr. Henrique Ferreira Barreto, CPF: 034.064-773-64 doravante denominado de **CONTRATADO**, de acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, sujeitando-se os contratantes às suas normas e às cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1 - O presente contrato tem como fundamento legal o artigo 24 parágrafo 1º c/c art 23. II "a" e parágrafo 8º da Lei de Licitações c/c Cláusula 44ª do Contrato de Consórcio da entidade, e processo administrativo de Dispensa de Licitação nº 007/2020 devidamente ratificada pela CONTRATANTE e a proposta do CONTRATADO, tudo parte integrante deste Termo, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO CONTRATUAL

2.1 - O presente contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A ELABORAÇÃO DO PLANO DE COMUNICAÇÃO, EM CONFORMIDADE COM OS PLANOS DAS COLETAS SELETIVAS, PLANO REGIONAL DE GESTÃO INTEGRADA DOS RESÍDUOS SÓLIDOS E O PLANO DE EDUCAÇÃO E GESTÃO DE EDUCAÇÃO SOCIOAMBIENTAL PARA OS RESÍDUOS SÓLIDOS, QUE ABRANJA OS 06 (SEIS) MUNICÍPIOS CONSORCIADOS, BEM COMO O SERVIÇO DE TODO O LAYOUT E DIAGRAMAÇÃO DO PLANO DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL E GESTÃO SOCIOAMBIENTAL PARA OS RESÍDUOS SÓLIDOS, A FIM DE ATENDER AOS OBJETIVOS DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO METROPOLITANA B – CPMRS/RMB**

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

3.1 - O valor global do Contrato é de R\$ 17.100,00 (dezessete mil e cem reais)

CLÁUSULA QUARTA - DOS REAJUSTES

4.1 - Irreajustável.



CPMRS/RMB

CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO
DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA
REGIÃO METROPOLITANA



CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA, PRORROGAÇÃO E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.

5.1 O presente contrato vigorará a partir da data de sua assinatura pelo período de 90 (noventa dias) dias, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos no § 1º do artigo 57 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, no que tange à execução financeira do empreendimento.

5.2- Os pedidos de prorrogação deverão se fazer acompanhar de um relatório circunstanciado e do novo cronograma físico-financeiro adaptado às novas condições propostas. Esses pedidos serão analisados e julgados pela fiscalização da CPMRS/RMB.

5.3 - No caso de renovação, o reajustamento da remuneração não será objeto de negociação.

CLÁUSULA SEXTA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

6.1 - A CONTRATADO fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratual, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do Contrato, conforme o disposto no § 1º, do art. 65, da Lei Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA FORMA DE PAGAMENTO

7.1 - Os pagamentos serão efetuados pelo CPMRS/RMB, mediante a entrega dos seguintes documentos, que serão retidos pela contratante.

a) nota fiscal /fatura acompanhada das Certidões Federais, Estaduais, Municipais, FGTS e Trabalhistas;

7.2 - Os serviços serão pagos até 05 (cinco) dias úteis da entrega da nota fiscal / recibo, mediante apresentação da nota fiscal/fatura correspondente, devidamente atestado pelo Superintendente da entidade.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1 - A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei Nº. 8.666/93 e suas alterações;

8.2. Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;

8.3. Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigirem providências corretivas;

8.4. Providenciar, tempestivamente, os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais /Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1 - Executar o objeto do Contrato de conformidade com as condições e prazos estabelecidos no Processo, no Termo Contratual e na pesquisa de preços vencedora;

9.2. Manter durante toda a execução do objeto contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei de Licitações;

9.3. Utilizar profissionais devidamente habilitados substituindo-os nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a boa

**CPMRS/RMB**CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO
DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA
REGIÃO METROPOLITANA

prestação dos serviços;

9.4. Facilitar a ação da fiscalização na inspeção dos serviços, prestando, e em prazo razoável, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE;

9.5. Responder, perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que a CONTRATADA não deverá, mesmo após o término do contrato, sem consentimento prévio, por escrito, da CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações especificadas no parágrafo anterior, a não ser para fins de execução do contrato;

9.6. Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE;

9.7. Arcar com eventuais prejuízos causados ao (á) CONTRATANTE e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados e/ou prepostos envolvidos na execução do objeto contratual, inclusive, respondendo pecuniariamente;

9.8. Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo, também, de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho, etc, ficando excluída qualquer solidariedade do CPMRS/RMB por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA, com referência às suas obrigações, não se transfere ao CPMRS/RMB;

9.9. Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do CONTRATO;

9.10. Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente;

1 CLÁUSULA DECIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 – As despesas decorrentes do contrato a ser celebrado com o vencedor, serão consignadas nas seguintes dotações orçamentárias:

Dotação orçamentária	Elemento de despesas	Origem dos Recursos
01.0101.18.542.0001.2.001	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Próprios

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1 - Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa, a Administração poderá aplicar ao CONTRATADO, as seguintes sanções:

a) advertência;

b) multa;

b.1) Multa de 10% (dez por cento) pelo não cumprimento de cláusula ou condição prevista no contrato;

b.2) Multa de 0,3% (três décimo por cento) ao dia até o trigésimo dia de atraso, por paralisação dos serviços;

b.3) Os valores das multas referidas nestas cláusulas serão descontados ex- *officio* da **CONTRATADO**, mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto a CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS



CPMRS/RMB
CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO
DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA
REGIÃO METROPOLITANA B



SÓLIDOS DA REGIÃO METROPOLITANA B – CPMRS/RMB, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial;

c) suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que a contratante promova sua reabilitação.

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

12.1 - O instrumento contratual firmado em decorrência da presente poderá ser rescindido de conformidade com o disposto nos arts. 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

12.2 - Na hipótese de ocorrer à rescisão administrativa prevista no art. 79, inciso I, da Lei nº 8.666/93, à Contratante são assegurados os direitos previstos no art. 80, incisos I a IV, parágrafos 1º a 4º, da Lei citada.

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

13.1 - Os recursos cabíveis serão processados de acordo com o que estabelece o art. 109 da Lei nº 8666/93 e suas alterações.

13.2 - Os recursos deverão ser interpostos mediante petição devidamente arrazoada e subscrita pelo representante legal da recorrente dirigida ao CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO METROPOLITANA B – CPMRS/RMB. Os recursos serão protocolados no CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO METROPOLITANA B – CPMRS/RMB e encaminhados à Comissão de Licitação.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA – DA FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

14.1- Em atenção ao artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93, a execução do presente teor de contrato será fiscalizado por pessoa devidamente designada, ao qual manterá anotações e ressalvas acerca da correção ou incorreção da execução dos serviços, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, ao qual compete ainda:

I- Receber provisória e definitivamente o objeto do Contrato, a partir do qual poderá ser realizado o pagamento de que trata a cláusula sétima, ou rejeitá-lo, se executado em desacordo com este Contrato.

II- Ser ouvido nas hipóteses de alteração ou rescisão contratual, apresentando, se for o caso, as justificativas para a tomada dessas providências pela autoridade responsável.

CLÁUSULA DECIMA QUINTA – DO FORO

15.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Pacajus, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente contrato, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



CPMRS/RMB

CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO
DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA
REGIÃO METROPOLITANA



E, por estarem acertadas as partes firmam o presente instrumento contratual em 02 (duas) vias para que possa produzir os efeitos legais.

Pacajus/CE, 22 de junho de 2020.

ELANO FEIJÓ DAMASCENO
SUPERINTENDENTE DO CPMRS/RMB
CONTRATANTE

HENRIQUE FERREIRA BARRETO
CONTRATADA

Testemunhas:

01.
Nome: ANDRESSA DE ANDRADE LIMA
CPF: 428.913-77

Testemunhas:

02.
Nome: JOÃO RODOLFO GOMES BRAGA
CPF: 037.994.493-61



CPMRS/RMB

CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO
DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA
REGIÃO METROPOLITANA B



CERTIDÃO DE DIVULGAÇÃO – EXTRATO DO CONTRATO

Certificamos que o extrato do TERMO DE CONTRATO do processo administrativo de Dispensa de Licitação Nº 007/2020, para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A ELABORAÇÃO DO PLANO DE COMUNICAÇÃO, EM CONFORMIDADE COM OS PLANOS DAS COLETAS SELETIVAS, PLANO REGIONAL DE GESTÃO INTEGRADA DOS RESÍDUOS SÓLIDOS E O PLANO DE EDUCAÇÃO E GESTÃO DE EDUCAÇÃO SÓCIOAMBIENTAL PARA OS RESÍDUOS SÓLIDOS, QUE ABRANJA OS 06 (SEIS) MUNICÍPIOS CONSORCIADOS, BEM COMO O SERVIÇO DE TODO O LAYOUT E DIAGRAMAÇÃO DO PLANO DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL E GESTÃO SÓCIOAMBIENTAL PARA OS RESÍDUOS SÓLIDOS, A FIM DE ATENDER AOS OBJETIVOS DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO METROPOLITANA B – CPMRS/RMB** foi devidamente publicado no site do Consórcio, conforme preconiza a cláusula 44ª do Contrato de Consorcio¹.

Pacajus - Ce, 22 de junho de 2020.


Elano Feijó Damasceno

**SUPERINTENDENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS
SÓLIDOS DA REGIÃO METROPOLITANA B / CE**

**CPMRS/RMB**CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO
DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA
REGIÃO METROPOLITANA B**ORDEM DE SERVIÇO****DISPENSA DE CONTRATAÇÃO N.º 007/2020 – CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO METROPOLITANA B – CPMRS/RMB**

AUTORIZO a empresa **HENRIQUE FERREIRA BARRETO** A ELABORAÇÃO DO PLANO DE COMUNICAÇÃO, EM CONFORMIDADE COM OS PLANOS DAS COLETAS SELETIVAS, PLANO REGIONAL DE GESTÃO INTEGRADA DOS RESÍDUOS SÓLIDOS E O PLANO DE EDUCAÇÃO E GESTÃO DE EDUCAÇÃO SOCIOAMBIENTAL PARA OS RESÍDUOS SÓLIDOS, QUE ABRANJA OS 06 (SEIS) MUNICÍPIOS CONSORCIADOS, BEM COMO O SERVIÇO DE TODO O LAYOUT E DIAGRAMAÇÃO DO PLANO DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL E GESTÃO SOCIOAMBIENTAL PARA OS RESÍDUOS SÓLIDOS DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO METROPOLITANA B – CPMRS/RMB, decorrente de Contrato oriundo do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 007/2020, nos seguintes termos:

LOTE ÚNICO					
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	ELABORAÇÃO DO PLANO DE COMUNICAÇÃO, EM CONFORMIDADE COM OS PLANOS DAS COLETAS SELETIVAS, PLANO REGIONAL DE GESTÃO INTEGRADA DOS RESÍDUOS SÓLIDOS E O PLANO DE EDUCAÇÃO E GESTÃO DE EDUCAÇÃO SOCIOAMBIENTAL PARA OS RESÍDUOS SÓLIDOS, QUE ABRANJA OS 06 (SEIS) MUNICÍPIOS CONSORCIADOS, BEM COMO O SERVIÇO DE TODO O LAYOUT E DIAGRAMAÇÃO DO PLANO DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL E GESTÃO SOCIOAMBIENTAL PARA OS RESÍDUOS SÓLIDOS DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO METROPOLITANA B – CPMRS/RMB	PRODUTO/SERVIÇO	01	R\$17.100,00	R\$ 17.100,00

VALOR GLOBAL: R\$ 17.100,00 (Dezessete mil e cem reais).**DATA DO INÍCIO DOS SERVIÇOS:** 22/06/2020.**PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:** 05 (CINCO) DIAS.

Pacajus (CE), 22 de junho de 2020.

ELANO FILHO DAMASCENO**SUPERINTENDENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO METROPOLITANA B – CPMRS/RMB****RECEBIDO EM:** 22 DE JUNHO DE 2020**ASSINATURA:**